



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2023 Nº 6261



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 118 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor WASHINGTON PEDROSO SOARES, matrícula 1278967-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor da Agência de Atendimento - FC-FAZENDA-1, da Secretaria da Fazenda, a partir de 17 de janeiro de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 206.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 177 - NM, de 20 de janeiro de 2023, publicado na edição 6.254 do Diário Oficial do Estado, que nomeia SARA FITTIPALDI ANDRADE DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído, para a estrutura operacional da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
POLÍCIA MILITAR	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	5
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	8
SECRETARIA DA FAZENDA	8
SECRETARIA DA SAÚDE	12
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	27
FOMENTO	27
AGETO	28
AEM	29
ATS	29
ATI	30
TOCANTINS PARCERIAS	31
DETRAN	32
IGEPREV	32
NATURATINS	36
JUCETINS	36
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	37
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	39
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	42

ATO Nº 207 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Controladoria-Geral do Estado, a partir das seguintes datas:

1. HENRIQUE LUCENA DE SOUSA IVACI, Gerente Geral de Administração e Recursos Humanos - DAL-1, 23 de janeiro de 2023;
2. HUDSON COSTA DE ANDRADE, Membro de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - DAL-2, 19 de janeiro de 2023;
3. MAYARA ROSA DIAS DE SOUZA, Gerente de Cartório - DAL-1, 23 de janeiro de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 208 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. BÁRBARA EMANUELLE LOPES DA SILVEIRA, matrícula 1204882-3, Comissão Permanente de Processo Disciplinar, FCSP-7, 26 de janeiro de 2023;
2. IBANEZ AYRES DA SILVANETO, matrícula 1187880-1, Corregedorias Adjuntas, FCSP-7, 1º de janeiro de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 209 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA FREITAS para exercer o cargo de Secretária Executiva da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 210 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA JÚLIA ELVAS RASTOLDO para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 211 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JÉSSICA PEREIRA DE MORAIS FREIRE para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Normatização - DAI-1, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.681 - TSE, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

a Portaria CCI nº 1.657 - RVG, de 13 de outubro de 2022, publicada na edição 6.190 do Diário Oficial do Estado.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

PORTARIA CCI Nº 78 - DISP, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Supervisor da Agência de Atendimento - FC-FAZENDA-1 a servidora JULIANNA RODRIGUES SILVA, matrícula 986218-2, lotada na Secretaria da Fazenda, a partir de 17 de janeiro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 81 - EX, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JOCREANY DE SOUZA MAYA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Normatização - DAI-1, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 140 - EX, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 23 de janeiro de 2023:

1. HENRIQUE LUCENA DE SOUSA IVACI, Gerente de Cartório - DAI-1;
2. MAYARA ROSA DIAS DE SOUZA, Gerente Geral de Administração e Recursos Humanos - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 141 - DISP, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR, a pedido,

da Função Comissionada Especial de Gestão - FC-SECAD-6 a servidora TATIANA BRITO DE OLIVEIRA, matrícula 1203584-2, lotada na Secretaria da Administração, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 142 - DISP, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Chefe de Gabinete da Corregedoria - FCSP-5 a servidora BÁRBARA EMANUELLE LOPES DA SILVEIRA, matrícula 1204882-3, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 26 de janeiro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDO DO 1º BBM

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 1/2023/
1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Auto de Infração: 194/2022-010
Recorrente: JANAY GARCIA
Autuado: HOTELTRIANGULOMINEIROLTA, CNPJ Nº 04.015.757/0001-00
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 1/2023/1º BBM, foi conhecido e improvido o Recurso do (a) Recorrente supracitado (a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, intimado (a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 04 de janeiro de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES DA SILVA - MAJ QOBM
Comandante do 1º BBM
Julgador em 1ª Instância

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 6/2023/
1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Auto de Infração: 291/2022-010.
Recorrente: NEILA PATRÍCIA MOREIRA PINTO.
Autuado: CONDOMINIO RESIDENCIAL MILTON MORAES, CNPJ Nº 24.536.494/0001-91.
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO.

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 6/2023/1º BBM, foi conhecido e improvido o Recurso do (a) Recorrente supracitado (a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 09 de janeiro de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES DA SILVA - MAJ QOBM
Comandante do 1º BBM
Julgador em 1ª Instância

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 7/2023/
1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Auto de Infração: 163/2022-010.
Recorrente: FLÁVIO BORGES DE BASTOS.
Autuado: CONDOMINIO VEREDAS DO LAGO, CNPJ Nº 28.961.526/0001-57.
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO.

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 7/2023/1º BBM, foi conhecido e improvido o Recurso do (a) Recorrente supracitado (a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, intimado (a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 10 de janeiro de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES DA SILVA - MAJ QOBM
Comandante do 1º BBM
Julgador em 1ª Instância

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 8/2023/
1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Auto de Infração: 214/2022-010.
Recorrente: LUIZ TARCIS DE CASTRO VITAL FERREIRA.
Autuado: RESIDENCIAL BELLAGIO, CNPJ Nº 23.724.245/0001-67.
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO.

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 8/2023/1º BBM, foi conhecido e improvido o Recurso do (a) Recorrente supracitado (a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, intimado (a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 10 de janeiro de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES DA SILVA - MAJ QOBM
Comandante do 1º BBM
Julgador em 1ª Instância

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 9/2023/
1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Auto de Infração: 212/2022-10.
Recorrente: FREDERICO TAVARES SILVA.
Autuado: TECNOCONSULT ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 32.780.785/0001-59.
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto, em sua totalidade, da multa aplicada - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e parcialmente improvido - Auto de Infração parcialmente mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 9/2023/1º BBM, foi conhecido e improvido parcialmente o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo parte do Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, intimado (a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 11 de janeiro de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES DA SILVA - MAJ QOBM
Comandante do 1ºBBM
Julgador em 1ª Instância

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 001/2023 - PM1-EMG.

Republicada para correção

Institui e designa comissão para as providências necessárias à realização do concurso público para provimento de vagas no Curso de Formação de Praças do Quadro QPPM da Polícia Militar do Estado do Tocantins-PMTO.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS-PMTO, no uso das atribuições constitucionais que lhe conferem o art. 42, §1º da Constituição do Estado do Tocantins e atribuições legais conferidas pelo art. 2º, Inciso I, Alínea C, c/c art. 18, §2º, inciso XI, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em consonância com o art. 10 c/c art. 15, §1º, I, ambos da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021,

Considerando que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, constante no Ofício nº 001/2023-PM/1-EMG, de 06 de janeiro de 2023, para a realização do certame de 600 (seiscentas) vagas para o Curso de Formação de Praças do Quadro QPPM da PMTO,

Resolve:

Art. 1º Instituir e designar comissão composta pelo CEL QOPM RG 02.255/1 MARIZON MENDES MARQUES, Mat. 719575; TEN CEL QOPM RG 04.681/1 RICARDO APOLINÁRIO DE CARVALHO, Mat. 978684; MAJ QOPM RG 05.429/1 RICARDO THADEU DIAS DE MACÊDO, Mat. 1094823; MAJ QOPM RG 04.838/1 FRANK CYNATRA SOUSA MELO, Mat. 948321, MAJ. QOPM RG 04.746/1 BENÍCIO DA COSTA NEVES, Mat. 48590, para sob a presidência do primeiro, sem prejuízo das atribuições ordinárias que lhes competem, tomar todas as providências necessárias à realização do concurso público para provimento de vagas para o Curso de Formação de Praças do Quadro QPPM da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Publique-se em Diário Oficial do Estado e cumpra-se.

Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, 25 de janeiro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 2022/09030/00614

CONTRATO Nº 45/2022

CONTRATADA: Meta Cromo Ltda, CNPJ Nº: 44.855.643/0001-92

CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

OBJETO: Aditivo de acréscimo de 25% nos itens 4, 6, 7 e 9 do contrato VALOR: O valor atual do contrato é de R\$ 8.717,76 (oito mil, setecentos e dezessete reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa 06.122.1160.2029, elemento de despesa 449052 e fonte de recurso 500.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO, e, Ariosvaldo de Souza Vale, representante da empresa.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 11/2023/GABSEC, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA - GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no artigo 42, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019 e no Decreto nº 6.105, de 03 de junho de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Corregedor-Geral do Estado as atribuições para:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e Sindicâncias;

II - Instaurar o Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) e a Investigação Preliminar (IP), respeitado o disposto no Decreto Estadual nº 6.105, de 03 de junho de 2020;

III - Julgar a Sindicância Investigativa (SINV), decidindo pela instauração ou não de procedimento disciplinar sancionatório ou por outra medida alternativa de sua competência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria CGE nº 26/GABSEC/2019, de 25 de março de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2023.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2017/23000/001849

CONTRATO Nº: 01/2019

ADITIVO Nº: 4º Termo Aditivo

NÚMERO AUTOMÁTICO: 19000034

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração.

CONTRATADA: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ: 76.535.764/0001-43

OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Quarta e Oitava do Contrato nº 01/2019, com vistas à prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses e reajustamento do valor.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 405.114,54 (quatrocentos e cinco mil, cento e catorze reais e cinquenta e quatro centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23010, 24950 e 24870

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.126.1100.2251, 04.126.1100.4241 e 04.126.1172.4242

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.40

FONTE DE RECURSO: 500.0000000, 759.0000240 e 759.0000242

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023

VIGÊNCIA: 29/01/2023 a 29/01/2024

SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - representante legal da Contratante; Rosalvo Oliveira Silva Junior e Leandro Marques da Silva - representantes legais da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCON

PROCESSO Nº: 2017/23000/003657
 CONTRATO Nº: 01/2018
 ADITIVO Nº: 5º Termo Aditivo
 NÚMERO AUTOMÁTICO: 18000116
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração.
 CONTRATADA: SETURB - Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do SIT.
 CNPJ: 38.132.932/0002-41.
 OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 01/2018, com vistas à prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, em caráter excepcional.
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 212.520,00 (Duzentos e doze mil quinhentos e vinte reais).
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23010 e 24870
 PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1100.2194 e 04.122.1172.4196
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE DE RECURSO: 500.0000000.666666 e 759.0000242.666666
 DATA DA ASSINATURA: 20/01/2023
 VIGÊNCIA: 22/01/2023 a 22/01/2024
 SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - representante legal da Contratante; José Antônio dos Santos Júnior - representante legal da Contratada.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 03/2023

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 76 da Portaria nº 001/2022, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 73 da mesma Portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas/TO, 26 de Janeiro de 2023.

RAFAEL PEREIRA PARENTE
 Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
 PROCON/TO

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE RESCISÃO Nº 01/2023 - COLABORAÇÃO Nº 33010.000017/2022

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, inscrita no CNPJ nº 25.089.137/0001-95, situada na Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 05, CEP: 77.020-024, Palmas-TO, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 1979 - NM, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, do dia 04 de outubro de 2022, doravante denominado CONCEDENTE e o SINDICATO RURAL DE ANANÁS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 5.816, de 09 de maio de 2018, sediado na Rua 09 de julho, 237, Centro, CEP: 77.890-000 - Ananás - Tocantins, neste ato representado por seu presidente, o Sr. VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO, portador do RG nº ***.293, SSP/TO, CPF sob nº ***.***.121-04, doravante denominado PARCEIRO resolvem rescindir de forma amigável, a pedido do Parceiro, o Termo de Colaboração nº 33010.000017/2022, acostados às fls. 102/115 do Processo nº 2021.33001.00029, com fundamento no artigo 15, inciso XV, art. 43 e artigo 45, §1º, ambos do Decreto nº 5.816, de 09 de maio de 2018.

Palmas - TO, aos 26 dias do mês janeiro de 2023.

JAIME CAFÉ DE SÁ
 Secretário de Estado

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO
 Presidente do Sindicato

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 53/2022

PROCESSO: 2022/17010/01326
 CONTRATO: 53/2022
 CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
 CONTRATADA: Entre Rios Consultoria Empresarial.
 OBJETO: O termo contrato tem por objeto a locação de imóvel para abrigar a instalações da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional da Secretaria da Cidadania e Justiça
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
 VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
 FIRMADO EM: 10/11/2022
 VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato de locação é de 12 (doze) meses, a partir da sua data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 62 §3º, inc. I da Lei nº 8.666/93.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 500
 SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Roberto Rodrigues Rosa, pela contratada.

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	FA.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.002.20-0026233	ANGELA MARIA FARIAS DA SILVA 29681238826	36.854.676/0001-90
2.	17.001.011.20-0027299	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13
3.	17.001.007.18-0036560	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13
4.	17.001.002.20-0025010	BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.	52.568.821/0001-22
5.	17.001.002.18-0038370	COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE	01.540.533/0001-29
6.	17.001.004.17-0084292	COMPRAS CLUB - COMERCIO & IMPORTACAO LTDA	12.160.187/0001-70
7.	17.001.004.10-0010618	CRED CASH FACTORING E FOMENTO COMERCIAL LTDA	00.001.944/0001-83
8.	17.001.004.20-0025486	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	25.086.034/0001-71
9.	17.001.009.17-0049232	FAROL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	14.637.481/0001-55
10.	17.001.002.14-0025101	LAGUNA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	09.523.089/0001-45
11.	17.001.012.19-0007763	LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA	07.275.920/0001-61
12.	17.001.004.19-0010186	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0001-11
13.	17.001.006.19-0020066	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0325-09
14.	17.001.010.19-0032721	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0001-43
15.	17.001.004.10-0010618	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0321-85
16.	17.001.010.17-0056698	R & R EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	18.958.859/0001-73
17.	17.001.002.16-0042416	RICANATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	26.749.630/0001-57
18.	17.001.002.20-0023088	SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS S.A.	06.347.409/0001-65
19.	17.001.011.20-0017812	SMART ELETRONIC LTDA	12.958.404/0001-71
20.	17.001.003.20-0017531	VIVERBEM CLUBE NEGOCIOS E SEGUROS LTDA	11.889.745/0001-70

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

N.A: 22.12.0030.006.00115-301

CONSUMIDOR: CELIO COUTINHO DOS SANTOS
 FORNECEDOR: BARATINHO

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada BARATINHO (CNPJ: 46.568.973/0001-22) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por CELIO COUTINHO DOS SANTOS, foi instaurado o processo administrativo nº 22.12.0030.006.00115-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Maranhão, 2145, Qd 34, Lt 3, CEP: 77.410-020, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 27 de janeiro de 2023.

Núcleo Regional de Gurupi/TO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 23, DE 6 DE JANEIRO DE 2023.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no ato nº 586 - DSG, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2021/27000/017072

Número do Contrato: 106/2022

Fiscal do Contrato: Márcia Cristina Mota Brasileiro, matrícula 1212974-3

Substituto de Fiscal: Celestina Maria Pereira de Souza, matrícula 989530-3

Contratada: Soluções Moderna Editora e Serviços Educacionais LTDA

CNPJ: 08.623.848/0001-89

Comissão para Recebimento nas Diretorias Regionais de Educação

Lúcia Bento da Luz Bitencourt, matrícula 495697-2;

Gilda de Sousa Loureiro, matrícula 1028316-2;

Roberto Carlos Costa Gomes, matrícula 11544295-5;

Tânia Cristina Silva Botelho, matrícula 708425-3;

Laeste Ferreira dos Santos, matrícula 11735848-2;

Mariana Alencar Jorge, matrícula 453071-4;

Rosângela Mendes Maciel Santos, matrícula 936940-1;

Cleiciane Américo Nunes, matrícula 1136143-5;

Júlia Maria Pedreira, matrícula 328690-3;

Milena Birche Richart, matrícula 290364-5;

Roseane Carreiro Costa, matrícula 1051300-11;

Tânia Sirlei Barreto Lopes, matrícula 1208926-3;

Leisiane Soares Leite da Silva, matrícula 1055330-3.

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Educacionais de Assessoramento, Formação, Confecção e Distribuição de Material Impresso em Língua Portuguesa e Matemática às Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º São Atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Educação Básica sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Superintendência de Educação para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerencia de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

A Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da Diretoria de Obras, autoriza a COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, a dar reinício à obra de reforma e adequação dos banheiros, do refeitório, das salas de aula, troca do piso, reforma da cobertura, reforma elétrica, acessibilidade, PPCIP, posto de transformação 150 kva, pintura geral e paisagismo no Colégio Militar Presidente Costa e Silva em Gurupi-TO, em conformidade com o contrato nº 021/2022, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 16 de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

JOSÉ HENRIQUE DAHDAH
Representante da Contratada

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS-ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM THEOTONIO SEGURADO

PORTARIA Nº 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM THEOTONIO SEGURADO, Francisca Milda Barbosa da Silva com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Aldenice Pereira da Silva, matrícula nº 11735007-1.

EQUIPE DE APOIO:

Euzilene Rocha do Nascimento, matrícula nº 11733977-1.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, será por período indeterminado, conforme art. 16, §2º do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 5º Portaria nº 01 de 27 de janeiro de 2023 entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrato.

FRANCISCA MILDA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS-ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ZICO DORNELES

PORTARIA Nº 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ZICO DORNELES, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020;

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Rosimária Fernandes de Lima, matrícula nº 11791969-1.

EQUIPE DE APOIO:

Helainy da Silva Alencar Costa, matrícula nº 11609850-5;
Regina Barbosa Gomes, matrícula nº 11682973-3;
Felismar Lima Dos Santos, matrícula nº 11480785-5.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, será por período indeterminado, conforme art. 16, §2º do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 01 de agosto de 2022, publicada no diário Oficial do Estado nº 6155, do dia 22 de agosto de 2022.

NIVAIR CAMARGO GOMES
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ- ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL FILHOS DA LUZ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
Replicação**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL FILHOS DA LUZ CNPJ nº 07.921.086-0001-34, localizada na Avenida Guaraiá, nº 1176, Centro, Colméia-TO, por meio da pregoeira Ana Lucia Batista Costa, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Filhos da Luz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 23 de fevereiro de 2023, às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 99272-7056 e através do e-mail: apaedecolmeiato@gmail.com.

Colméia - TO, 27 de janeiro de 2023.

RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS FILHO
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS-ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DONA FILOMENA MOREIRA DE PAULA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DONA FILOMENA MOREIRA DE PAULA, CNPJ nº 00.900.200/0001-09, localizada na Rua Hosana Gonçalves Cavalcante, 176, Setor Santa Filomena, CEP: 77.650-000. Miracema do Tocantins - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Jaynara de Moraes Moreira, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 16 de fevereiro de 2023 às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3366-1036 e através do e-mail: filomenamoreira@ue.seduc.to.gov.br.

Miracema do Tocantins/TO, 26 de janeiro de 2023.

ADILSON FERREIRA
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS-ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE TAQUARALTO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE TAQUARALTO, CNPJ nº 03.233.677/0001-68, localizada na AV. Perimetral Norte, esq. Rua 14, Qd. 55, Lt. 12/14 - Taquaralto - Palmas - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Eliana Lúcia de Oliveira Silva Ferreira, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 1º de março de 2023, às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3571-6384 e através do e-mail: cemtaquaralto@ue.seduc.to.gov.br.

Palmas - TO, 27 de janeiro de 2023.

ELIANE CAETANO MENDONÇA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

Republicado para correção

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CNPJ/MF sob o nº 01.086.980/0001-50, localizada na Rua 13 de Maio, S/N, Centro de Axixá do Tocantins - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Antonio dos Reis Barros Souza, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual São Francisco de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 17 de fevereiro de 2023 às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 98431-2449 e através do e-mail: estadualassis@ue.seduc.to.gov.br.

Axixá do Tocantins - TO, 26 de janeiro de 2023.

MARCELINO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS-ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SANTA RITA DO RIO PALMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SANTA RITA DO RIO PALMA, CNPJ nº 03.834.784/0001-41, localizada Distrito Bom Jesus da Palma, na cidade de Paranã-TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Nayane Curcino Veloso, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Santa Rita do Rio Palma, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 17 de fevereiro de 2023 às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 99272-7179 e através do e-mail: santapalma@ue.seduc.to.gov.br

Paraná - TO, 26 de janeiro de 2023.

ELIANA COSTA GOMES
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

**PORTARIA-SEJU Nº 068/2022/GABSEC-SEJU,
DE 20 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável e tratamento de esgoto, destinado atender as necessidades de Ginásios de Esportes, administrados pela Secretaria dos Esportes e Juventude.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 144/2022/ASSEJUR, para Contratação de empresa especializada em impressões de materiais gráficos para atender as demandas da Secretaria dos Esportes e Juventude, administrado pela Secretaria dos Esportes e Juventude, com fundamento no artigo 75, inciso I e II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que dispõe sobre os casos em que o valor da contratação não compensa os custos para a Administração com o procedimento licitatório.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso I e II da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa, TOTAL PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL - CNPJ: 20.515.289/0001-99, visando contratação de empresa especializada em impressões de materiais gráficos para atender as demandas da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Dotação orçamentária: 2022DD00215, Classificação Orçamentária: 79010.04.122.1100.2420, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte - 500.0000, nos termos do Processo Administrativo nº 2022/79010/000190.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
TOTAL PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL	20.515.289/0001-99	R\$ 54.016,00
VALOR TOTAL		R\$ 54.016,00

FLÁVIO GOMES DA SILVA
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 73/2023/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Substituir os Fiscais do Contrato 11/2020, do processo administrativo 2019/25000/01135, publicado no DOE nº 6.189 de 13 de outubro de 2022, PORTARIA/SEFAZ/Nº 834/2022/GABSEC, de 10 de outubro de 2022. Passam a ser Fiscal do Contrato, titular e respectivo substituto, os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo dos instrumentos contratuais, conforme elencado a seguir:

FISCAIS ADMINISTRATIVO	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: Ana Clara Rocha Costa e Sousa Matrícula: 30895-2	11/2020 2019/25000/01135	LOGUS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA	Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins/SIAFE-TO, com atualização do sistema, suporte técnico local/remoto, operação assistida, capacitação continuada da equipe técnica local e integração aos Sistemas corporativos do Estado.
Fiscal Substituto: Danilo Terra de Araújo Matrícula: 11836288-1			

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135, do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 26/01/2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022**

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 082/2022 da Secretaria Executiva da Governadoria, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: AMPLA COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 05.891.838/0001-36

ITENS	UND	DISCRIMINAÇÃO	QUAT. SEGOV	QUAT. ATR	QUAT. TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	CX	Limpador multiuso - Finalidade: limpeza de superfícies tais como mesas, balcões, pias, eletrodomésticos, etc.; Composição: amina oxida, tensoativos iônicos e não iônicos, solventes, alcalinizantes, fragrância, conservante e água; Embalagem: com 500 ml. (acondicionado em caixas com 24 unidades)	12	06	18	ZUPP	45,11	811,98
VALOR TOTAL								811,98

Empresa: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 12.811.487/0001-71

ITENS	UND	DISCRIMINAÇÃO	QUAT. SEGOV	QUAT. ATR	QUAT. TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	PC	Pano para limpeza - Finalidade: multiuso; Material: 100 % algodão; Medida: 400 x 300 mm (C x L); Cor: laranja; Requisito: não manchar e não soltar fibras. (pacote com 12 unidades)	460	-	460	SUE	20,52	9.439,20
35	UND	Polidor de metais - Composição: agente de polimento e solvente, mínimo; Embalagem: frasco com 200 ml.	52	-	52	WORKER	20,06	1.043,12
VALOR TOTAL								10.482,32

Empresa: SANIGRAN LTDA - EPP
CNPJ: 15.153.524/0001-90

ITENS	UND	DISCRIMINAÇÃO	QUAT. SEGOV	QUAT. ATR	QUAT. TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	FRC	Algicida de manutenção - Composição: à base de íons de cobre quelados; Teor ativo: 18% viv; Apresentação: líquido. (acondicionado em frasco com 1 litro cada unidade)	50	-	50	SANICLOR	16,90	845,00
VALOR TOTAL								845,00

Empresa: W.J. COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME
CNPJ: 21.722.782/0001-42

ITENS	UND	DISCRIMINAÇÃO	QUAT. SEGOV	QUAT. ATR	QUAT. TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	UND	Cesto para lixo - Material: plástico; Capacidade: 15 L; Formato: cilíndrico; Informações adicionais: com pedal.	60	20	80	MERCOPLAST	32,00	2.560,00

24	UND	Cesto para lixo - Material: plástico de alta resistência; Capacidade: 60 L; Formato: cilíndrico; Informações adicionais: com tampa.	30	06	36	MERCOPLAST	38,00	1.368,00
28	CX	Máscara descartável - Finalidade: proteção contra agentes de transmissão aérea por gotículas; Categoria: cirúrgica; Material: polipropileno; Cor: branca; Tamanho: único; Requisito: tripla camada com filtro e elástico, clipe nasal, descartável, soldada eletronicamente por ultrassom. (acondicionado em caixas com 50 unidades)	24	-	24	VABENE	7,99	191,76
36	UND	Frasco - Finalidade: borrifar e pulverizar; Material: plástico; Capacidade: 500 ml; Cor: transparente; Requisito: com válvula gatilho rosqueável, regulagem em spray, jato e trava do gatilho.	04	-	04	NOBRE	5,50	22,00
41	PC	Saco para lixo - Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Cor: preta; Micras: 05; Capacidade: 100 L; Medida: 105 x 75 cm (C x L); Requisito: super reforçado. (acondicionado em pacotes com 100 unidades)	256	100	356	JR BRASIL	25,50	9.078,00
VALOR TOTAL								13.219,76

Empresa: HIPERDROGAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 23.302.414/0001-70

ITENS	UND	DISCRIMINAÇÃO	QUAT. SEGOV	QUAT. ATR	QUAT. TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	CX	Álcool - Categoria: etílico hidratado; Aspecto físico: líquido; INPM: 92,8%; Embalagem: frasco de 1l (acondicionado em caixa com 12 unidades)	56	10	66	PROLINK	92,00	6.072,00
VALOR TOTAL								6.072,00

Empresa: META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME
CNPJ: 28.294.453/0001-97

ITENS	UND	DISCRIMINAÇÃO	QUAT. SEGOV	QUAT. ATR	QUAT. TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CX	Água sanitária - Finalidade: uso geral em limpeza, higienização de ambientes e como alvejante de roupas; Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloro; Teor de cloro-ativo: 2 a 2,5%; Classe corrosiva: 8; Potencial Hidrogeniônico (pH): 12 a 13; Densidade: 1,0 a 1,1 g/cm³ a 25 °C; Diluição: pronto uso; Ação: desinfetante e bactericida; Embalagem: frasco com 1 litro. (acondicionado em caixa com 12 unidades)	144	20	164	NAZARÉ	24,98	4.096,72
08	UND	Balde - Material: polipropileno de alta resistência; Cor: preta; Alça: alumínio; Capacidade: 20 l; Requisito: estrutura reforçada, resistente a impactos.	36	10	46	ARQPLAST	13,38	615,48
11	UND	Desentupidor de pia - Material: plástico; Cabo: madeira plastificada.	20	-	20	FORSAN	14,00	280,00
18	UND	Esponja - Finalidade: multiuso, limpeza de utensílios domésticos em geral; Material: espuma de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo; Peso: 60g; Abrasividade: média; Medida: 110 x 75 x 20 mm (C x L x A); Requisito: dupla face (verde abrasiva e amarela não abrasiva), com função bactericida.	708	100	808	NUTRILAR	0,74	597,92
21	CX	Limpa vidro - Aspecto físico: líquido; Composição: alquil benzeno, alcalinizante, solvente, fragrância e água; Embalagem: frasco com 500 ml; Requisito: com gatilho pulverizador. (acondicionado em caixas com 12 unidades)	13	-	13	TRIEL	34,00	442,00
25	CX	Luva - Finalidade: procedimento não cirúrgico; Material: látex natural; Tamanho: G; Requisito: lubrificada com pó bi absorvível, descartável, ambidestra, anatômica. (acondicionado em caixas com 100 unidades)	06	06	12	NOBRE	19,00	228,00
26	CX	Luva - Finalidade: procedimento não cirúrgico; Material: látex natural; Tamanho: M; Requisito: lubrificada com pó bi absorvível, descartável, ambidestra, anatômica. (acondicionado em caixas com 100 unidades)	06	-	06	NOBRE	19,00	114,00
27	CX	Luva - Finalidade: procedimento não cirúrgico; material: látex natural; Tamanho: P; Requisito: lubrificada com pó bi absorvível, descartável, ambidestra, anatômica. (acondicionado em caixas com 100 unidades)	04	-	04	NOBRE	19,00	76,00
29	UND	Pá coletora de lixo - Material: metal; Medida: base 290 x 290 x 140 mm (C x L x A), cabo 600 mm; Informações Adicionais: cabo de alumínio plastificado, com manopla anatômica.	30	-	30	GUIRADO	9,00	270,00
30	PCT	Pano para limpeza - Finalidade: limpeza de chão; Material: 100 % algodão; Medida: 750 x 450 mm (C x L); Cor: branca; Requisito: alvejado, com bainha e alta capacidade de absorção de líquidos. (acondicionado em pacotes com 25 unidades)	48	-	48	ITAUNA	81,00	3.888,00
42	PC	Saco para lixo - Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Cor: preta; Micras: 10; Capacidade: 200 L; Medida: 120 x 90 cm (C x L); Requisito: extra reforçado. (acondicionado em pacotes com 100 unidades)	120	40	160	JR	50,00	8.000,00
VALOR TOTAL								18.608,12

Empresa: PAZ E SILVEIRA LTDA - ME
CNPJ: 28.325.347/0001-23

ITENS	UND	DISCRIMINAÇÃO	QUAT. SEGOV	QUAT. ATR	QUAT. TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	CX	Copo descartável - Material: polipropileno; Capacidade: 200 ml; Cor: transparente; Informações adicionais: atóxico, de acordo com as normas da ABNT, Requisito da embalagem: pacote com 100 unidades. (acondicionado em caixas com 25 pacotes)	200	20	220	COPO SUL	98,00	21.560,00
12	CX	Desinfetante - Finalidade: limpeza e desinfecção de superfícies laváveis tais como pisos, pias, mesas, bancadas, etc.; Aspecto físico: líquido; Composição: tensoativo não iônico e fragrância; Requisito: com função bactericida, fungicida e coleracida; Fragrância: floral; Embalagem: galão com 5 litros. (acondicionado em caixas com 04 unidades)	48	08	56	TRIEX	23,90	1.338,40
13	CX	Desodorizador de ar - Categoria: spray; Composição: cloreto de alquidimetil benzil amônio, solubilizantes e aromatizantes; Embalagem: com 360 ml; Fragrância: diversa. (acondicionado em caixas com 12 unidades)	36	10	46	PUROAR	97,63	4.490,98
14	CX	Detergente - Finalidade: limpa pedra, limpeza e desincrustação de pisos brutos, revestidos de pedras e similares; Princípio ativo: ácido fluorídrico à 71 % e ácido clorídrico à 33 %; Composição: ácido clorídrico, ácido fluorídrico, ácido do decilbenzeno sulfônico linear, corante e veículo; Potencial Hidrogeniônico (pH): 1,0 % = 2,50 à 3,50; Aparência: líquida opaca; Diluição: 1 litro do produto para 20 litros de água; Embalagem: galão com 5 litros. (acondicionado em caixas com 04 unidades)	42	-	42	MIX PLUS	78,00	3.276,00
15	CX	Detergente - Finalidade: lavar louças; Princípio ativo: linear alquidbenzeno, sulfonato de sódio; Composição: tensoativo biodegradável, aniônicos, coadjuvantes, glicerina, sequestrante, preservantes, espessantes, corantes e água; Fragrância: neutra; Diluição: pronto uso; Embalagem: frasco com 500 ml. (acondicionado em caixas com 24 unidades)	88	06	94	OI	36,10	3.393,40
17	FD	Espanja - Finalidade: multiuso, limpeza de utensílios domésticos em geral; Material: lã de aço carbono biodegradável; Peso: 60 g; Abrasividade: mínima. (pacote com 14 unidades)	28	-	28	VIP	7,66	214,48
20	CX	Guardanapo - Material: papel; Folha: simples; Medida: 33 x 30 cm (C x L); Cor: branca; Embalagem: pacote com 50 unidades; Informações adicionais: macio, alta absorção, resistente. (acondicionado em caixas com 25 pacotes)	35	05	40	SANTEPEL	2,59	103,60
31	UND	Pano de prato - Material: 100 % algodão; Medida: 400 x 700 mm (C x L); Cor: branco; Informações adicionais: estampas diversas.	408	20	428	TEXTIL	2,90	1.241,20
32	FD	Papel higiênico - Folha: dupla, contínua; Medida: 240 mm x 10 cm (C x L); Composição: 100 % celulose virgem; Cor: branca alcalina; Embalagem: com 08 rolos; Requisito: com dispenser em regime de comodato; Informações adicionais: macio, alta absorção, não perfumado, antialérgico, não reciclado. (acondicionado em fardos com 08 unidades)	264	100	364	DELUX	58,00	21.112,00
33	CX	Papel toalha - Folha: simples e texturizada; Categoria: bobina; Composição: 100 % celulose virgem; Medida: 200 mm x 20 cm (C x L); Cor: branca alcalina; Embalagem: com 06 unidades; Informações adicionais: macio, alta absorção. (acondicionado em caixas com 06 pacotes)	252	-	252	KLASS	46,80	11.793,60
34	FD	Papel toalha - Folha: simples e texturizada; Categoria: interfoldado; Composição: 100 % celulose virgem; Medida: 205 x 200 mm (C x L); Cor: branca alcalina; Embalagem: fardo com 1.000 folhas; Informações adicionais: macio, alta absorção, não perfumado, não reciclado. (acondicionado em fardos com 05 pacotes)	216	80	296	TEXTIL	14,50	4.292,00
37	UND	Rodo - Material: plástico e borracha Etil Vinil Acetato - EVA; Medida: base 60 cm, cabo 1,40 m; Informações adicionais: borracha dupla, cabo de madeira plastificado com encaixe rosqueado.	144	-	144	BRUNA	9,50	1.368,00
38	PC	Sabão em barra - Composição: ácidos graxos láuricos, ácidos graxos esteáricos, ácidos graxos oléicos, coadjuvantes, glicerina, agente antirredespositante e água; Peso: 200 g cada. (acondicionado em pacotes com 05 unidades)	264	50	314	OESTE	7,99	2.508,86
39	UND	Sabão em pó - Princípio ativo: linear alquid benzeno, sulfonato de sódio; Composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, bentonita sódica, corante, enzimas, agente, antirredespositante, fragrância e água; Embalagem: com um 1 kg; Requisito: conter registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	282	40	322	UZILIM	3,24	1.043,28
VALOR TOTAL								77.735,80

Empresa: ADRIANA DE ALMEIDA MARQUES LTDA - ME
CNPJ: 33.094.257/0001-09

ITENS	UND	DISCRIMINAÇÃO	QUAT. SEGOV	QUAT. ATR	QUAT. TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	UND	Escova - Finalidade: lavar sanitários; Material: plástico; Cerdas: polipropileno; Medida: 400 x 90 mm (C x D); Cabo: anatômico.	20	10	30	BELLANO	3,99	119,70
VALOR TOTAL								119,70

Empresa: DISTRIBUIDORA NUNES LTDA - ME
CNPJ: 35.072.474/0001-23

ITENS	UND	DISCRIMINAÇÃO	QUAT. SEGOV	QUAT. ATR	QUAT. TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	CX	Alcool - Finalidade: higienização de superfícies e assepsia das mãos; Categoria: etílico hidratado; Aspecto físico: líquido; INPM: 70°; Potencial Hidrogeniônico (pH): 7 a 9 (25 °C); Olor: característico de álcool; Composição: álcool etílico, espessante, alcalinizante; Embalagem: frasco com 1 litro. (acondicionado em caixa com 12 unidades)	25	15	40	J FERREZ	71,00	2.840,00
03	CX	Alcool - Finalidade: higienização de superfícies e assepsia das mãos; Categoria: etílico hidratado; Aspecto físico: gel; INPM: 70°; Potencial Hidrogeniônico (pH): 6 a 8,5 (25 °C); Olor: característico de álcool; Composição: álcool etílico, espessante, alcalinizante, desnatante (benzato de denatório); Embalagem: frasco com 500 ml. (acondicionado em caixa com 12 unidades)	49	15	64	SOL	57,00	3.648,00
05	CX	Limpa alumínio - Aspecto físico: líquido; Composição: do decilbenzeno sulfonato de sódio, nonil fenol etoxilado, fragrância, corante e veículo; Embalagem: frasco com 500 ml. (acondicionado em caixa com 24 unidades)	24	-	24	NUTRILAR	38,56	925,44
06	UND	Algicida de choque - Composição: dicloroisocianurato de sódio; Apresentação: granulada. (acondicionado em balde com 10 litros cada unidade)	50	-	50	LIMPER	27,00	1.350,00
40	UND	Sabonete líquido - Ação: antisséptica; Composição: à base de emolientes, fragrância suave; Informações adicionais: viscoso, biodegradável; Embalagem: galão com 5 litros.	72	30	102	TRIEL	17,90	1.825,80
43	PC	Saco para lixo - Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Cor: preto; Micras: 06; Capacidade: 40 L; Medida: 60 x 62 cm (C x L); Requisito: extra reforçado. (acondicionado em pacotes com 100 unidades)	252	100	352	JR EMBALANGENS	12,10	4.259,20
44	UND	Vassoura - Material: plástico de alta resistência; Cerdas: pelo; medida: base 60 cm, cabo 1,20 m; Cabo: de madeira plastificada com encaixe rosqueado.	72	-	72	CAPUAVA	9,60	691,20
45	UND	Vassoura - Material: madeira; Cerdas: piaçava; Medida: base 40 cm; Tipo: gar; Cabo: de 120 cm, em madeira, plastificado.	40	-	40	CAPUAVA	14,00	560,00
VALOR TOTAL								16.099,64

Empresa: BRAVA ATACADISTA LTDA - ME
CNPJ: 47.691.122/0001-35

ITENS	UND	DISCRIMINAÇÃO	QUAT. SEGOV	QUAT. ATR	QUAT. TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	CX	Copo descartável - Material: polipropileno; Capacidade: 50 ml; Cor: transparente; Informações adicionais: atóxico, de acordo com as normas da ABNT, Requisito da embalagem: pacote com 100 unidades. (acondicionado em caixas com 50 pacotes)	24	10	34	KEROPOPO	104,00	3.536,00
VALOR TOTAL								3.536,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 147.530,32

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) SEGOV - Os materiais deverão ser entregues em dias úteis, das 8h às 14h no Setor de Almoxarifado do Palácio Araguaia, situado na Praça dos Girassóis, S/N, Marco Central, Palmas - TO - CEP: 77.061-900.

b) ATR - Os materiais deverão ser entregues em dias úteis, das 8h às 14h, no Setor de Almoxarifado da ATR, situado na Praça dos Girassóis, S/N, esplanada das secretarias, Palmas - TO - CEP 77.001.002.

c) O prazo será de no máximo de 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO PELA CONTRATANTE NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA CONTENDO O DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, ATRAVÉS DE ORDEM BANCÁRIA, PARA CRÉDITO EM BANCO, AGÊNCIA E CONTA CORRENTE INDICADOS PELO CONTRATADO.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e os representantes abaixo consignados:

Palmas - TO, 27 de dezembro de 2022.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário

STALIN JUAREZ GOMES BUCAR
Presidente ATR

Empresas:

ADRIANA DE ALMEIDA MARQUES LTDA - ME

AMPLA COMERCIAL LTDA - ME

BRAVA ATACADISTA LTDA - ME

DISTRIBUIDORA NUNES LTDA - ME

HIPERDROGAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME

MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP

SANIGRAN LTDA - EPP

PAZ E SILVEIRA LTDA - ME

W.J. COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022

FORNECEDORES QUE ADERIRAM À ATA DE CADASTRO RESERVA

Empresa: NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.737.279/0001-87

ITENS	UND	DISCRIMINAÇÃO	QUAT. SEGOV	QUAT. ATR	QUAT. TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	CX	Luva - Finalidade: procedimento não cirúrgico; Material: látex natural; Tamanho: G; Requisito: lubrificada com pó bi absorvível, descartável, ambedeistra anatómica. (acondicionado em caixas com 100 unidades)	06	06	12	NOBRE	19,00	228,00
VALOR TOTAL								228,00

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais gráficos (prontuários civis e cartão de assinatura) mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via email: geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 10/02/2023.

Palmas/TO, 30 de janeiro de 2023.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023. Abertura dia 10.02.2023, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Material Consumo (açúcar, água sanitária, álcool e outros), visando atender as necessidades da AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO. Proc. 2022/34530/00072. Recursos: Recursos vinculados a fundos. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. Abertura dia 10.02.2023, às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de serviços (solução de serviços de telecomunicações por meio de Link dedicado), visando atender as necessidades da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS - PGE/TO. Proc. 2022/09060/00179. Recursos: Recurso não vinculados de impostos. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 30 de janeiro de 2023.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 86/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 703/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6144, de 05 DE AGOSTO DE 2022 na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 9912503913, no Hemocentro de Araguaína, que passará a ser:

CONTRATO Nº 9912503913
PROCESSO nº 2020/30550/2704
EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços de encomendas (PAC e SEDEX), destinado a atender às necessidades da Hemorrede do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HEMOCENTRO DE ARAGUAÍNA	Osmar Negreiros Filho Mat.: 1037110-3	Renata Marinho Rocha Mat.: 1055097-4	Heloina Oliveira da Silva Mat.: 995943-4

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 19 de janeiro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 23 de janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 87/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestores e Fiscais de Contrato e seus Respectiveiros Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 185/2022

PROCESSO nº 2022.30550.012324

EMPRESA: NEOLAB LABORATORIO CLINICO LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto serviços Laboratorial de Análises Clínicas.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ALVORADA	Graça de Maria da Mota Sousa	Maria de fatima Lopes Angott	Janistel Pereira da Silva Maracaipe
	Matricula: 187050-3	Matricula: 1189670-1	Matricula: 928735-6
HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA	Gilberto Simone nastari	Walison Silva Nascimento	Fernando Pinheiro de Melo
	Matricula: 37385-3	Matricula: 1282980-2	Matricula: 1088599-5
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÇU	Adelaide Milhomem de Souza Neta	Elvis Ferreira Iyra Soares	Claudia Batista de Faria Maciel Barbosa
	Matricula: 637110-2	Matricula: 1044630-2	Matricula: 1054007-1
HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL	Fabricia Carvalho e Sousa	Ariane Alves dos Reis	Ivanir Barbosa Juliatl
	Matricula: 11727330-2	Matricula: 664124-5	Matricula: 11765674-1
HOSPITAL MATERNO INFANTIL TIA DEDE	Zilda Dias do Nascimento Miranda	Ronny da costa brito	Viviane Macedo de Oliveira
	Matricula: 891189-1	Matricula 11848308-1	Matricula: 11695978-3
HOSPITAL REGIONAL DE ARRAIAS	Thais Pereira Dias	Adno Ramalho dos Santos	Larissa de Almeida Landinho Neves
	Matricula: 11818220-1	Matricula: 11216964-1	Matricula: 11703873-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Fica revogada a portaria Nº 56/2023/SES/GASEC publicada no diário Nº 6253, em 19/01/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 23 de Janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 88/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor, Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente como abaixo segue:

REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 06

PROCESSO nº 2022/30550/012261

EMPRESA: INSTITUTO SINAI PALMAS.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Serviços de pessoa Jurídica especializada no gerenciamento e operacionalização de Leitos Clínicos, com a finalidade de atender a demanda reprimida dos pacientes do SUS no Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Luciano de Castro Teixeira. Matrícula: 675080-1	Leonardo de O. Toledo Silva. Matrícula: 10369955-8	João Carlos Dias Medeiros. Matrícula: 128466-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 25 de Janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 92/2023/SES/GASEC, DE 26/01/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO	CONVENIENTE
Hellen Ruth de Freitas Souza Mat: 664.859/2	Karian Michelle Araújo Dias de Andrade Mat: 1.165.921/2	107/2021	Custeio da saúde	FMS de Araguacema
Marcos Martins Bueno Mat: 364.608-2	Ullannes Passos Rios Mat: 901.870-2			

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda do Termo de Convênio supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 21/2022/SES/GASEC, 10/01/2022, publicada no DOE-Diário Oficial do Estado nº 6.009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 93/2023/SES/GASEC, DE 26/01/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO	CONVENIENTE
Thales Borges Parrão do Amaral Mat: 1.170.074-3	Aline Gomes Chaves Mat: 1.090.470-4	106/2022	Aquisição de medicamentos	FMS de Filadélfia

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda do Termo de Convênio supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 97/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor, Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 06
PROCESSO nº 2022/30550/012260

EMPRESA: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE PALMAS LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Serviços de pessoa jurídica especializada no gerenciamento e operacionalização de Leitos Clínicos, com a finalidade de atender a demanda reprimida dos Pacientes do SUS no Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital Geral de Palmas	Luciano de Castro Teixeira. Matricula: 675080-1	Leonardo de O. Toledo Silva. Matricula: 10369955-8	João Carlos Dias Medeiros. Matricula: 128466-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, no que couber, a partir de 01 de novembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 26 de Janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 98/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor, Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 06

PROCESSO nº 2022/30550/012261

EMPRESA: CUIDARE CUIDADOS INTENSIVOS LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Serviços de pessoa jurídica especializada no gerenciamento e operacionalização de leitos clínicos (pacientes binômios), com a finalidade de atender a demanda reprimida dos pacientes do SUS no Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
DONA REGINA	Gilberto Simone Nastari Matrícula: 3738-5	Iatagan de Araújo Barbosa Matrícula: 12837901	Fernando P. de Melo Matrícula: 108859-5

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 26 de Janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 99/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

REQUISICÃO ADMINISTRATIVA Nº 06

PROCESSO nº 2022/30550/012262

EMPRESA: INSTITUTO SINAI PALMAS.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de serviços de pessoa Jurídica especializada no gerenciamento e operacionalização de Leitos Clínicos, com a finalidade de atender a demanda reprimida dos PACIENTES DO SUS NO TOCANTINS.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Luciano de Castro Teixeira. Matrícula: 675080-1	Leonardo de O. Toledo Silva. Matrícula: 10369955-8	João Carlos Dias Medeiros. Matrícula: 128466-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 25 de Janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 101/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 019/2019

PROCESSO nº 2017/30550/9153

EMPRESA: 3BE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI-EPP.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente instrumento visa à contratação da prestação de serviço de manutenção de máquina de prototipagem rápida (impressora de biomodelo 3D), com fornecimento de insumos, destinado ao Hospital Geral Público de Palmas- HGPP.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS.	Romero Gomes Pereira Jacomo Matricula: 10169972	Daniela Carvalho Tosin. Matricula: 228646-2	João Carlos Dias Medeiros: Matricula: 128466-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - Manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 24 de janeiro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2023/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954 em 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.407, de 18 de Fevereiro de 2022, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, em que resolvem APOSTILAR o Processo nº 2019.30550.005324 referente ao Contrato nº 03/2020, no valor de R\$ 370.367,81 (trezentos e setenta mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavo), O Termo de Apostilamento compreenderá o período correspondente de 01/01/2023 a 31/12/2023, retroagindo, portanto, seus efeitos a sua data inicial de 01/01/2023. A execução deste ocorrerá na Classificação Orçamentária 4353 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde, Fonte 1.600.0000.251/2369, R\$ 370.367,81 (trezentos e setenta mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavo) e Natureza de Despesa 3.3.90.36. Esse Termo é celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o Senhor EVANDRO OZÓRIO DA SILVA, CPF: XXX.XXX.022-72, que tem como objeto a Locação de imóvel localizado em Araguaína - TO destinado a sediar o LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA DE ARAGUAÍNA - LSPA e a IMUNIZAÇÃO, nos termos da Lei 8666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EDITAL - 25/2022/SES/SGPES/DETSUS/NAJ/SGPES, DE 17/11/2022.

Republicado para correção

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO ESTABELECE CRITÉRIOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO NAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES SOB GESTÃO DA SES-TO, NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2023.

O presente Edital destina-se as vagas de estágio nas Unidades de Saúde e Setores sob gestão da SES-TO, visando à realização de Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório, segundo as atribuições e responsabilidades previstas no Termo de Cooperação Institucional (TCI), entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) e Instituições de Ensino (IE), de acordo com as disposições abaixo:

1. OBJETIVO

1.1. Estabelecer critérios para a disponibilização de vagas de estágio nas Unidades de Saúde e Setores sob gestão da SES-TO, observando a PORTARIA Nº 1069/2022/SES/GASEC, de 09 de novembro de 2022, que estabelece as normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional (TCI), entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) e Instituições de Ensino (IE).

2. DOS CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO NAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES SOB GESTÃO DA SES-TO.

2.1. As residências possuem preferência na distribuição de vagas das Unidades de Saúde e Setores sob Gestão da SES - TO.

2.2. As vagas relativas à Residência Médica e Multiprofissional constarão em edital específico.

2.3. As vagas relativas ao Internato Médico constarão em edital específico.

2.4. Nos hospitais de porte III (Alta Complexidade) as vagas de estágio serão disponibilizadas, preferencialmente, aos alunos do último ano dos cursos de graduação e especializações da área da Saúde, bem como o último ano dos cursos técnicos e especialização técnica de nível médio.

2.5. Nos hospitais de porte II (Média Complexidade) as vagas de estágio serão disponibilizadas, preferencialmente, aos alunos 3º e 4º ano dos cursos de graduação e último ano dos cursos técnicos.

2.6. Nos hospitais de porte I (Baixa Complexidade) as vagas de estágio serão disponibilizadas, preferencialmente, aos alunos do 1º e 2º ano dos cursos de graduação e 1º ano dos cursos técnicos.

2.7. Vagas de setores sob gestão da SES-TO: as vagas de estágio serão disponibilizadas aos alunos do 1º ao 5º ano dos cursos de graduação e cursos técnicos.

Relação das Unidades Hospitalares de acordo com o Porte (Complexidade): Porte I:

Hospital de Pequeno Porte de Alvorada

Hospital Regional de Arraias

Hospital Regional de Pedro Afonso

Hospital Regional de Arapoema

Hospital Regional de Xambioá

Hospital Regional de Araguaçu

Porte II

Hospital Regional de Augustinópolis

Hospital Regional de Porto Nacional

Hospital Regional de Paraíso

Hospital Regional de Guaraí

Hospital Regional de Dianópolis

Hospital Regional de Miracema

Hospital Maternidade Tia Dedé

Porte III

Hospital Geral de Palmas

Hospital Regional de Gurupi

Hospital Regional de Araguaína

Hospital Maternidade Dona Regina

3. DO ORDENAMENTO DAS VAGAS

3.1 As vagas disponibilizadas para campo de estágio atenderão prioritariamente as instituições de ensino na ordem que segue:

I. Mantidas por entidade vinculada a SES-TO;

II. As instituições públicas;

III. As instituições com sede no mesmo município das unidades de saúde solicitadas;

IV. Instituições privadas.

3.2 O total das vagas disponibilizadas por campo de estágio está ordenado no ANEXO I deste edital.

4. DOS PERCENTUAIS DE DESTINAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

I.1 Para as instituições públicas serão destinadas 60% das vagas de estágio ofertadas, as outras 40% serão destinadas para as instituições privadas; desde que as instituições (públicas e privadas) estejam em consonância com os critérios da PORTARIA Nº 1069/2022/SES/GASEC, de 09 de novembro de 2022.

I.2 O critério de distribuição das vagas disponíveis será o da isonomia, considerando o percentual de destinação das vagas para as instituições públicas e privadas.

I.3 Após o ordenamento de vagas para instituições privadas ou públicas, as vagas disponibilizadas serão divididas em 70% para as instituições com sede no mesmo município das unidades de saúde e 30% para as demais solicitantes.

I.4 Na distribuição das vagas em que se identificar números decimais, esses serão arredondados para o número menor.

5. DA ABERTURA E CADASTRO DOS PLANOS DE APRENDIZAGEM

5.1 As instituições de ensino públicas e privadas que possuem Termo de Cooperação Institucional com a SES-TO, deverão acessar o link <https://docs.google.com/forms/d/1WfCkTjaPDZinfZIOZww0Hv9Lno1scA-oUXX-Fp1YGZg/edit> para proceder com a solicitação de vagas nas datas abaixo definidas.

5.2 Para o 1º semestre do ano de 2023 o prazo é de 01 de janeiro ao dia 10 de fevereiro.

6. DAS VAGAS REMANESCENTES

6.1 As vagas remanescentes são aquelas que não foram pleiteadas em sua totalidade pelas instituições de ensino concorrentes, no edital de vagas de estágio nas Unidades de Saúde e Setores sob gestão da SES-TO.

6.2 As vagas remanescentes, será publicado em edital próprio.

6.3 As vagas remanescentes serão redistribuídas pela SES-TO para as instituições de ensino que manifestarem interesse, obedecendo ao princípio da isonomia, dividindo o total de vagas remanescentes pelo total de instituições solicitantes.

6.4 No caso de novo resultado em números decimais, as vagas restantes seguirão o critério de distribuição de acordo com o se refere o item 3.1.

6.5 O quantitativo de vagas remanescentes será publicado em DOE - Diário Oficial do Estado do Tocantins, a fim de serem requeridas pelas instituições de ensino que não preencherem as vagas necessárias.

6.6 Para preenchimento das vagas remanescentes, as instituições públicas e privadas terão o prazo para manifestar interesse do dia 20 ao dia 24 de fevereiro.

7. DAS CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE VAGAS

7.1 Para solicitação de vagas de estágio nas unidades de saúde as instituições deverão estar adimplentes com as contrapartidas devidas. Em caso de inadimplemento, as instituições não poderão concorrer às vagas disponíveis.

7.2 Caso a instituição de ensino regularize as contrapartidas devidas, o prazo de carência para solicitação de vagas será de 06 (seis) meses após o adimplemento.

7.3 As Instituições de Ensino que estiverem inscritas na dívida ativa do Estado não poderão solicitar vagas de estágio, com carência de um ano após o adimplemento para adentrarem novamente em campo de estágio.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As normas e os fluxos da PORTARIA Nº 1069/2022/SES/GASEC, de 09 de novembro de 2022, deverão ser observadas como ordenamento principal para os Estágios.

8.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS - DETSUS.

8.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I – VAGAS DE ESTÁGIO NAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES DE GESTÃO DA SES-TO PARA JANEIRO A JUNHO DE 2023

Unidades Porte I	Cursos	Setor	Vagas	Total Geral	
Hospital de Pequeno Porte de Alvorada	Enfermagem	Pronto Socorro	03	09	
		Enfermaria	03		
		Centro Cirúrgico	03		
Hospital Regional de Pedro Afonso	Téc. em Enfermagem	Unidade de Internação	02 Matutino 02 Vespertina	24	
		Pronto Socorro	02 Matutino 02 Vespertina		
		Centro Cirúrgico	02 Matutino 02 Vespertina		
		Unidade de Internação	02 Matutino 02 Vespertina		
	Enfermagem	Pronto Socorro	02 Matutino 02 Vespertina		
		Centro Cirúrgico	02 Matutino 02 Vespertina		
		TOTAL			100
		Téc. em Enfermagem	-		20
Téc. em radiologia	-	15			
Enfermagem	-	15			
Serviço Social	-	10			
Farmácia	-	10			
Fisioterapia	-	05			
Psicologia	-	10			
Nutrição	-	05			
Medicina	-	05			
Administração	-	05			
Hospital Referência Tertuliano Corado Lustosa (Araguaçu)	Téc. em Enfermagem	-	05	07	
	Enfermagem	-	02		
Hospital Regional de Xambioá	Administração	-	02	56	
	Enfermagem	Ala A/B	01 Matutino 01 Vespertino 01 Noturno		
		Centro Cirúrgico	01 Matutino 01 Vespertino 01 Noturno		
		PS (Sala vermelha)	01 Matutino 01 Vespertino 01 Noturno		
		PS (acolhimento)	01 Matutino 01 Vespertino 01 Noturno		
	Psicologia	Ala A/B e	01 Matutino		
Hospital Regional de Xambioá	Nutrição	Consultório	01 Vespertino	56	
		Ala A/B e Consultório	01 Matutino 01 Vespertino		
		PS/Acolhimento/TFD	01 Matutino 01 Vespertino		
	Serviço Social	-	01 Matutino 01 Vespertino		
		Farmácia	-		01 Matutino 01 Vespertino
	Téc. em Enfermagem	Ala A/B	03 Matutino 03 Vespertino 03 Noturno		
		PS	02 Matutino 02 Vespertino 02 Noturno		
		Centro Cirúrgico	02 Matutino 02 Vespertino 02 Noturno		
	Téc. Instrumentação Cirúrgica	Centro Cirúrgico	02 Matutino 02 Vespertino 02 Noturno		
	Téc. em Radiologia	Raios-X	01 Matutino 01 Vespertino 01 Noturno		
Ultrassonografia		01 Matutino 01 Vespertino			
Téc. em Segurança do Trabalho	Todo hospital	01 Matutino 01 Vespertino			
Medicina	Ambulatório	08	28		
	Clínica Médica	04			
	Clínica Cirúrgica	04			
	Centro Obstétrico	04			
	Pré-parto, Sala de Parto	04			
	PS	04			
TOTAL				224	

Unidades Porte II	Cursos	Setor	Vaga/ Mat.	Vaga/ Vesp.	Vaga/ No t.	TOTAL GERAL
Hospital Regional de Augustinópolis	Administração	NEP	01	-	-	03
		RH	01	-	-	
		Direção Geral	01	-	-	
	Enfermagem	Clínica Médica Ala	03	-	-	21
		Ortopedia Ala B	03	-	-	
		Clínica Pediatra Ala C	03	-	-	
		Maternidade Ala D	03	-	-	
		PS (Sala amarela)	03	-	-	
		PS (Sala vermelha)	03	-	-	
		PS	03	-	-	

Medicina	(acolhimento)					28	
	Ambulatório	08	-	-			
	Clínica Médica	04	-	-			
	Clínica Cirúrgica	04	-	-			
	Centro Obstétrico	04	-	-			
	Pré Parto e Sala de Parto	04	-	-			
	Pediatrics	04	-	-			
	Odontologia	Ortopedia/ Cirúrgica Ala B	-	02	-		04
		Maternidade Ala D	-	02	-		
	Psicologia	Clínica Médica Ala	-	-	01		07
		Ortopedia Ala B	-	-	01		
		Clínica Pedi Ala C	-	-	01		
		Maternidade Ala D	-	-	01		
		PS (Sala amarela)	-	-	01		
PS (Sala vermelha)		-	-	01			
PS (acolhimento)		-	-	01			
Clínica Médica Ala		-	01	-	07		
Ortopedia Ala B	-	01	-				
Clínica Pedi Ala C	-	01	-				
Maternidade Ala D	-	01	-				
PS (Sala amarela)	-	01	-				
PS (Sala vermelha)	-	01	-				
PS (acolhimento)	-	01	-				
Clínica Médica Ala	-	-	01	07			
Ortopedia Ala B	-	-	01				
Clínica Pedi Ala C	-	-	01				
Maternidade Ala D	-	-	01				
PS (Sala amarela)	-	-	01				
PS (Sala vermelha)	-	-	01				
PS (acolhimento)	-	-	01				
Farmácia	Farmácia	01	-		-		
Téc. em Enfermagem	Central				02		
	Farmácia Satélite	01	-	-			
	Clínica Médica Ala	01	-	-			
	Ortopedia Ala B	01	-	-			
	Clínica Pedi Ala C	01	-	-			
	Maternidade Ala D	01	-	-			
	PS (Sala amarela)	01	-	-			
	PS (Sala vermelha)	01	-	-			
	PS (acolhimento)	01	-	-			
	Téc. Instrument. Cirúrgica	Centro Cirúrgico	04	-		-	04
Téc. em Radiologia	Tomografia	02	-	-	05		
	Raios-X	02	-	-			
Centro Cirúrgico	01	-	-				
Hospital Regional de Porto Nacional	Medicina	Clínica Médica/ Geriatria/CC/ Bloco	12	12	12	36	
	Enfermagem	CM/CC/Bloco/ Geriatria/PS	10	10	10	30	
	Serviço Social	Clínica Médica/ Geriatria/CC/ Bloco/PS	01	01	01	03	
	Psicologia	Clínica Médica/ Geriatria/CC/ Bloco/PS	02	02	02	06	
	Técnico em Enfermagem	Clínica Médica/ Geriatria/CC/ Bloco/PS	06	06	06	18	
Hospital Regional de Paraisópolis	Enfermagem	Centro Cirúrgico	03	03	-	40	
		Clínica Médica	04	04	-		
		Clín. Cirúrgica/ Ortopédica	03	03	-		
		Pediatrics	03	03	-		
		Obstetricia	03	03	-		
		PS	04	04	-		
	Psicologia	Psicologia	01	01	-	02	
	Serviço Social	Serviço Social	01	01	-	02	
	Téc. em Enfermagem	Centro Obstétrico	04	04	-	60	
		Centro Cirúrgico	04	04	-		
Clínica Médica		04	04	-			
Clín. Cirúrgica/		04	04	-			

	Téc. em Radiologia	Ortopédica				06
		Pediatria	04	04	-	
		Obstetrícia	04	04	-	
		PS	04	04	-	
		UCIN	02	02	-	
		Radiologia	03	03	-	
Hospital Regional de Guarai	Enfermagem	PS		04		18
		Clinica Cirúrgica		02		
		Materno		04		
		Clinica Médica		04		
		Bloco Cirúrgico		04		
		PS		04		
	Fisioterapia	Clinica Cirúrgica		02		18
		Materno		04		
		Clinica Médica		04		
		Bloco Cirúrgico		04		
		PS		04		
		PS		04		
	Téc. em Enfermagem	Clinica Cirúrgica		02		18
		Materno		04		
		Clinica Médica		04		
		Bloco Cirúrgico		04		
		PS		04		
		PS		04		
Hospital Regional de Miracema	Serviço Social	Serviço Social		04		65
	Psicologia	Psicologia		08		
	Enfermagem	Enfermagem		08		
	Farmácia	Farmácia		04		
	Odontologia	Odontologia		03		
	Nutrição	Nutrição		02		
	Bioquímico ou Biomédico	Agência Transfusional		02		
	Téc. em Enfermagem	Téc. em Enfermagem		30		
	Téc. em Radiologia	Téc. em Radiologia		04		
	Hospital e Maternidade Tia Dedé	Enfermagem	Pediatria/Neo-enfermaria	04	04	
Gineco/Obst. Enfermarias			04	04	04	
Centro Obst./Pré Parto			02	02	02	
Psicologia		-		02		02
Téc. de Enfermagem		Pediatria/Neo-enfermaria	04	04	04	30
		Gineco/Obst. Enfermarias	04	04	04	
	Centro Obst./Pré Parto	02	02	02		
TOTAL						479

Unidades Porte III	Cursos	Setor	Vaga/ Mat.	Vaga/ Vesp.	Vag a/No t	Total Geral		
Hospital Geral de Palmas	Enfermagem	Ala A/B	-	04	05	125		
		Ala C	02	02	02			
		Ala E/F	04	-	04			
		Ala G/H	-	04	04			
		Ala I/J	-	04	04			
		Ala K/L	04	04	-			
		Ala M	04	-	04			
		Ala N	02	02	02			
		Ala O/P	04	04	04			
		PS (Pediatria) sala vermelha	02	02	02			
		PS (Pediatria) sala verde 1	02	02	02			
		PS (Pediatria) sala verde 2	02	02	02			
		Centro Cirúrgico	04	04	04			
		UCI	03	-	04			
		PS (Adulto) sala vermelha	01	01	-			
		PS (Adulto) acolhimento	01	01	01			
		PS (Adulto) sala amarela	02	02	02			
		PS (Tomada de decisão I)	02	-	02			
		Psicologia	Ala K/L	02	02		-	18
			NUAVE	03	04		01	
			SAVI	05	-		-	
	PS (Pediatria)		01	-	-			
	Odontologia	Ala I/J (Graduação)	02	-	-	14		
		Ala K/L (Graduação)	02	-	-			
		Ala N (Graduação e Pós)	01	01	-			
		Ambulatório (oncologia)	02	02	-			
		Centro Cirúrgico (Pós)	-	04	-			
	Fisioterapia	Ala A/B	02	02	-	60		
		Ala C	03	03	-			
		Ala E/F	03	03	-			
		Ala G/H	03	03	-			
		Ala I/J	03	03	-			
		Ala K/L	03	03	-			
		Ala N	02	02	-			
		Ala O/P	03	03	-			
		PS (Pediatria)	02	02	-			
		UCI	03	03	-			
		PS (Adulto) sala vermelha	01	01	-			
		PS (Adulto)	02	-	02			

Nutrição	sala amarela				17
	Ala A/B	02	-	-	
	Ala E/F	01	01	-	
	Ala G/H	02	02	-	
	Ala K/L	-	01	-	
	Ala M/N	02	01	-	
	Ala O/P	01	01	-	
	UCI	01	-	-	
	PS (Tomada de decisão I)	01	01	-	
	PS (Pediatria)	-	-	02	
Serviço Social	Ala E/F	02	-	-	10
	Ala G/H	01	-	-	
	Ala M/N	01	-	-	
	Ala O/P	01	-	-	
	UCI	02	-	-	
	PS (Adulto)	01	-	-	
Farmácia	CAF - central de abastecimento farmacêutico	01	01	-	16
	PS (Adulto)	01	01	-	
	Centro Cirúrgico	01	01	-	
	Farmácia piso 1	02	02	-	
	Manipulação Oncologia	02	02	-	
	Farmácia Pediatria	01	01	-	
	Ala A/B	-	04	05	
	Ala C	02	02	02	
	Ala E/F	-	04	04	
	Ala G/H	-	04	04	
Ala I/J	04	04	04		
Ala K/L	04	04	-		
Ala M	05	-	05		
Ala N	02	02	02		
Ala O/P	04	04	04		
PS (Pediatria)	02	02	02		
PS (Pediatria) sala verde 1	02	02	02		
PS (Pediatria) sala verde 2	02	02	02		
Centro Cirúrgico	04	04	04		
Ambulatório de Especialidade s	01	-	01		
UCI	04	-	04		
Téc. Instrumentaç. Cirúrgica	Centro Cirúrgico	04	04	04	12
Téc. em Radiologia	Tomografia/Ressonância	01	01	01	12
	Raios-X PS	02	02	02	
	Raios-X OS (Pediátrico)	01	01	01	

Hospital Regional de Gurupi	Enfermagem	140
	Fisioterapia	20
	Psicologia	10
	Farmácia	30
	Serviço Social	06
	Técnico em enfermagem	70
	Técnico em Instrumentação Cirúrgica	03
	Técnico em Radiologia	40
Técnico em Segurança do Trabalho	02	

Farmácia	PS (Far. Satélite)	01	01	01	15	
	Centro Cirúrgico (Far. Satélite)	01	01	01		
	Farmácia Central	02	02	02		
	CAF	01	01	01		
	PS (Sala Vermelha)		05			
	Fisioterapia	PS (Sala Amarela)		05		65
		PS Semicrítica		05		
		PS - UCI		05		
		Ala A (ortopedia)		05		
		Ala D (oncologia)	05	05	-	
		Ala E (Cl. Médica)	05	05	-	
		Ala G (Clínica cardiologia) + ALA J (vascular)		05		
		ALA I (Nefro/Uro)		05		
		Ala L (neuro)		05		
		Ambulatório de Especialidade e (Bariátrica)		05		
Enfermagem	PS (Sala Vermelha)	03	03	03	188	
	PS (Sala Amarela)	05	05	05		
	PS Semicrítica	05	05	05		
	PS (SI verde/corred)	05	05	05		
	PS - UCI	03	03	03		
	Ala A (ortopedia)	05	05	-		
	Ala B (cirurgia)	05	05	05		
	Ala D	05	05	05		

		(oncologia)				
		Ala E (Cl. Médica)	05	05	05	
		Ala F (Saúde Mental)	05	-	-	
		Ala G (Clínica cardiologia) + ALA J (vascular)	05	-	-	
		ALA I (Nefro/Uro)	05	05	05	
		Ala L (Neuro)	05	05	-	
		CME	05	05	05	
		Centro Cirúrgico	05	05	-	
		Amb. Média e Alta complexidade e (Bariátrica Programa Plan. Familiar)	05	05	-	
		PS	01	01	-	
Psicologia	Ala D (oncologia)	01	01	-	07	
	Ala F (psiquiatria)	01	-	-		
	Amb. Média e Alta complexidade e (bariátrica, Programa Plan. Familiar)	01	01	-		
Nutrição	PS (Sala Vermelha)	-	-	-	06	
	PS (Sala Amarela)	-	-	-		
	PS Semicrítica	-	-	-		
	PS - UCI	-	-	-		
	Ala A (ortopedia)	-	-	-		
	Ala D (oncologia)	-	-	-		
	Ala E (Cl. Médica)	-	05	-		
	Ala G (Clínica cardiologia) + ALA J (vascular)	-	-	-		
	ALA I (Nefro/Uro)	-	-	-		
	Ala L (neuro)	-	-	-		
Unidade de Proc. Alimentos/Cozinha	-	-	-			
Tecnólogo em Radiologia	Hospitalar Ambulatório de Especialidade e (Bariátrica)	01 (2º e 4º)	01	-	26	
	Centro Cirúrgico	03	03	-		
	Mamografia	05	-	-		
	Raio X	05	05	-		
	Tomografia	-	05	-		
Pós Graduação (Odontologia Hospitalar e Buco-maxilo-facial)	PS (Sala Vermelha)	03	03	-	53	
	PS (Sala Amarela)	05	-	-		
	PS - UCI	03	03	-		
	Ala A (ortopedia)	05	-	-		
	Ala D (oncologia)	05	-	-		
	Ala E (Cl. Médica)	05	-	-		
	Ala G (Clínica cardiologia) + ALA J (vascular)	05	-	-		
	ALA I (Nefro/Uro)	05	-	-		
	Ala L (neuro)	05	-	-		
	Centro Cirúrgico	03	03	-		
Técnico em Enfermagem	PS (Sala Vermelha)	03	03	03	188	
	PS (Sala Amarela)	05	05	05		
	PS Semicrítica	05	05	05		
	PS (SI verde/corred.)	05	05	05		
	PS - UCI	03	03	03		
	Ala A (ortopedia)	05	05	-		
	Ala B (cirurgia)	05	05	05		
	Ala D (oncologia)	05	05	05		
	Ala E (Cl. Médica)	05	05	05		
	Ala F (Saúde Mental)	05	-	-		
	Ala G (Clínica cardiologia) + ALA J (vascular)	05	-	-		
	ALA I (Nefro/Uro)	05	05	05		
	Ala L (Neuro)	05	05	-		

Hospital Maternidade Dona Regina	Enfermagem	CME	05	05	05	25
		Centro Cirúrgico	05	05	-	
		Amb. Média e Alta complexidade e (Bariátrica, Programa Plan. Familiar)	05	05	-	
		PS/ Observação	02	02	-	
		Pré-Parto	01	01	-	
		Centro Cirúrgico	01	01	-	
		ALCON	02	02	-	
		SEGAR	01	01	-	
		Ginecologia	01	01	-	
		Vacina	01	01	-	
		Acolhimento Classificação de Risco	01	01	-	
		Emergência	01	01	-	
		UCI	01	01	-	
Nutrição	Banco de Leite	-	01	-	03	
	Banco de Leite	01	-	-		
	Nutrição Clínica	02	-	-		
Psicologia	Psicologia	01	-	-	01	
	Farmácia	02	02	-		
Serviço Social	Serviço Social	02	02	-	04	
	Téc. Segurança do Trabalho	NASST	01	-		01
TOTAL						1310

Setores de Gestão	Cursos	Setor interno	Vagas disponibilizadas	Total Geral
CAPS Araguaína	Enfermagem	-	04	17
	Pedagogia	-	03	
	Psicologia	-	04	
	Medicina	-	06	
Diretoria de Assistência Farmacêutica	Nutrição	Núcleo de Nutrição	02	10
	Farmácia	CEAF e CBAF	08	
Hemocentro Palmas	Ciências da Computação ou Analista de Sistema (a partir	Tecnologia da Informática	01 Matutino	14
			01 Vespertino	

		5º período)	NEP (Núcleo de Educação Permanente)	01 Matutino			
		Todas as graduações, exceto serviço social (Último ano)					
		Biomedicina				Imuno-hematologia	01 Matutino
		Farmácia/Bioquímica				Imuno-hematologia	01 Vespertino
		Tecnólogo em Recursos Humanos (a partir 3º período)				Recursos Humanos	01 Vespertino
		Técnico em Administrativo				Operações Especiais	01 Matutino
						Almoxarifado	01 Matutino
						Gestão de Equipamentos	01 Matutino
		Técnico em Laboratório				Imuno-hematologia	01 Matutino
							01 Vespertino

Hemocentro Araguaína	Medicina	Ambulatório	05 vagas (14h às 18h)	13
			02 vagas (7h às 13h)	
	Enfermagem	Atendimento ao Doador	02 vagas (13h às 19h)	
			01 vaga (7h às 13h)	
	Técnico em Enfermagem	Captação de doadores	01 vaga (13h às 19h)	
			01 vaga (7h às 13h)	
		01 vaga (13h às 19h)		

Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional	Administração	Recursos Humanos	01 Matutino	05
	Enfermagem	Captação	01 Matutino	
	Biólogo	Gestão Ambiental	01 Matutino	
	Serviço Social	Informação ao doador	01 Matutino	
	Técnica em Enfermagem	Pré-triagem	01 Matutino	

Hemocentro Gurupi	Farmácia	Hemonúcleo	04	17
		Agencia Transfusional	02	
	Enfermagem	Hemonúcleo	04	
		Agencia Transfusional	01	
	Medicina	Hemonúcleo	02	
		Agencia Transfusional	02	
Téc. em Enfermagem	Hemonúcleo	02		

Super. de Unidades Hospitalares Próprias - SUHP	Enfermagem	-	-	04
-------------------------------------------------	------------	---	---	----

LACEN	Biomedicina	Biologia Médica	02	12
	Farmácia - bioquímica	Biologia Médica	02	
	Enfermagem	Citologia	01	
	Gestão em Saúde	Núcleo de Gestão Estratégica	01	
	Gestão Pública	Setor de Compras	01	
	Administração	Gerência Administrativa	01	
	Sistema de Informação	Tecnologia da Informação	01	
	Engenharia de Alimentos	Análise de Produto e Ambiental	02	
Téc. em Análise ou Patologia Clínica	Citopatologia	01		
Diretoria de Vigilância de Doenças Transmissíveis e não-Transmissíveis	Enfermagem (carga horária de 120h)	-	01 Matutino 01 Vespertino	04
	Téc. em enfermagem (carga horária de 120h)	-	01 Matutino 01 Vespertino	
Diretoria de Gestão e Informação de Vigilância em Saúde	Analista da Tecnologia da Informação	Gerência da Sala de Situação de Saúde	01 Matutino 01 Vespertino	12
	Medicina	Gerência de Serviço de Verificação de Óbitos (SVO)	10 (20h/semanais)	
Diretoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador	Medicina	Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador	02 (12h/semanais)	07
	Fisioterapia	Trabalhador (ênfase em Epidemiologia)	02 (12h/semanais)	
	Enfermagem		01 (12h/semanais)	
	Serviço Social		02 (12h/semanais)	
	Engenharia Ambiental	Saúde Ambiental	01 (12h/semanais)	
	Biologia		01 (12h/semanais)	
	Agronomia		01 (12h/semanais)	
Geografia		01 (20h/semanais)		
Diretoria de Vigilância das Doenças Zoonóticas e Zoonoses	Jornalismo	Gerência de Vigilância e Arbovirose	01 (20h/semanais)	04
	Enfermagem		01 (20h/semanais)	
	Medicina		01 (20h/semanais)	
	Administração	Diretoria	01	
Diretoria de	Serviço Social	-	01	01

Atenção Primária				
Diretoria de Atenção Especializada	Enfermagem	-	04	06
	Serviço Social	-	01	
	Fisioterapia	-	01	
Diretoria de Regulação	Administração	-	01	03
	Serviço Social	-	02	
Diretoria de Controle e Avaliação	Direito	-	01	03
	Ciências Contábeis	-	01	
	Ciência de Computação/Sistemas de Informação	-	01	
Diretoria de Regulação, Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde - DRMATS	Psicologia	DRMATS	04	15
	Serviço Social	DRMATS	01	
	Técnico em Segurança do Trabalho	ASTS	05	
	Técnico em Segurança do Trabalho	NASST	05	
TOTAL				147

Total de vagas disponibilizadas em 2023.1 nas unidades de saúde e setores de gestão da SES/TO	2132
-----------------------------------------------------------------------------------------------	-------------

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2021/30551/000055
 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 013/2021
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Sandolândia - TO.
 CNPJ DO CONVENENTE: 13.892.610/0001-99
 OBJETO: Prorrogar a vigência do convênio até 29/02/2024.
 DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023.
 LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
 SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 43/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 280/2022/SES/SGPES/DGP/GGP, de 11 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.085.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora MARILENE ANGELA BARBARESCO, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula nº 387293/2, CPF: XXX.XXX.671-00, lotada no Membro de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, prevista para o período de 20.12.2022 a 03.01.2023, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 69/2023/SES/GASEC/CORSAUD/GABCOR, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 134/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas, em favor da empresa H.P.M. LTDA, constantes nos processos nºs: 2020/30550/002477, 2020/30550/002960, 2020/30550/003194, 2020/30550/003208 e 2020/30550/003585;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 19/2023/COMPE III;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 134/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 3/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 3 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 6.242, de 04 de janeiro de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos nos Processos nºs: 2020/30550/002477, 2020/30550/002960, 2020/30550/003194, 2020/30550/003208 e 2020/30550/003585, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
 Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 70/2023/SES/GASEC/CORSAU/GABCOR,
DE 27 DE JANEIRO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 131/SES/GASEC/CORSAUD GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas, em favor da empresa A.C.M.M. LTDA, constantes nos processos nºs: 2020/30550/003088 e 2020/30550/003089;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 22/2023/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 131/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 4/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 3 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 6.242, de 04 de janeiro de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos dos Processos nºs 2020/30550/003088 e 2020/30550/003089, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 71/2023/SES/GASEC/CORSAUD/GABCOR,
DE 27 DE JANEIRO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 132/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas, em favor da empresa I.I.G.P, constantes nos processos nºs 2020/30550/003191, 2020/30550/003206, 2020/30550/003210 e 2020/30550/005418;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 21/2023/COMPE III;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 132/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 5/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 3 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 6.242, de 04 de janeiro de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos dos Processos nºs 2020/30550/003191, 2020/30550/003206, 2020/30550/003210 e 2020/30550/005418, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/006733**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 385/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AUDAX MED - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	1.872	AMPOLA	ALPROSTADIL 500 MCG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1MLAMPOLA(MANIPULADO)	MANIPULADO	R\$ 850,99	R\$ 1.593.053,28
9	3.120	AMPOLA	OCTREOTIDA 0,5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1ML AMPOLA	NOVARTIS	R\$ 292,40	R\$ 912.288,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.505.341,28

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

AUDAX MED - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/006733**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 385/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0001-45

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	6.708	CAPSULA PO INALANTE + INALADOR	BUDESONIDA 400MCG/DOSE + FORMOTEROL 12MCG/DOSE CAPSULA PO INALANTE + INALADOR	ACHE	R\$ 1,24	R\$ 8.317,92
VALOR TOTAL						R\$ 8.317,32

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0001-45

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/006733**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 385/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: UP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 44.152.616/0001-53

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	5.460	BISNAGA	ESCINA 10MG/G + ESCINA SODICA 10MG/G +SALICILATO DE DIETILAMINA 50MG/G GEL TOPICO 30 G BISNAGA	BIOLAB/HEMATOM	R\$ 16,87	R\$ 92.110,20
VALOR TOTAL						R\$ 92.110,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

UP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 44.152.616/0001-53

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 385/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 385/2022 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/006733, conforme segue:

ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0001-45, o valor adjudicado R\$ 8.317,92.

AUDAX MED - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 2.505.341,28.

UP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 44.152.616./0001-53, o valor adjudicado R\$ 92.110,20.

O valor total adjudicado R\$ 2.605.769,40. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 27 de janeiro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Processo nº: 2022 41000 000461.
Contrato nº: 24/2022.
Contratante: Governo do Estado do Tocantins.
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.
Contratada: GOLD STAR ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA-ME.
CNPJ: 54.790.514/0001-17.
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato de nº 24/2022, celebrado em 24 de novembro de 2022, cujo objeto é a locação do imóvel, sede da Diretoria de Microcrédito, Gerência de Crédito e Assistência ao Servidor, Gerência de Cobrança e Recuperação de Crédito e Gerência de Linhas de Crédito, no município de Palmas - TO.
Data de rescisão: 30/01/2023.
Data da assinatura: 30/01/2023.
Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Contratante.
Valdiceia dos Santos Ferreira - Procuradora da Contratada.

ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

FOMENTO**PORTARIA/Nº 066/FOMENTO/2022.**

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A,
nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de Serviços Bancários para atender Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016 de 30 de junho de 2016 e art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do no art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016 de 30 de junho de 2016 e art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, para realizar a prestação de serviços de Pagamento de favorecidos, Cobrança Integrada BB e de arrecadação de tributos e demais receitas, para atender as necessidades da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, junto ao BANCO DO BRASIL S/A, através de seu Escritório Setor Público Tocantins, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/5099-73, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 060/2022 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas/TO,
aos 05 dias do mês de dezembro de 2022.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA/Nº 067/FOMENTO/2022.

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços em sistema de backup em nuvem, para garantir a segurança dos dados armazenados nos servidores do data Center e garantir a integridade e continuidade dos negócios em caso de perda total de hardware do data Center da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016 de 30 de junho de 2016 e art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do no art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016 de 30 de junho de 2016 e art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços em sistema de backup em nuvem, garantir a segurança dos dados armazenados nos servidores do data Center e garantir a integridade e continuidade dos negócios em caso de perda total de hardware do data Center da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, pelo valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), por meio de contratação com a empresa CRP SERVIÇO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 44.404.731/0001-78, tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 064/2022 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas/TO,
aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA/Nº 070/FOMENTO/2022.

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SELIC e CETIP, para atender a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016 de 30 de junho de 2016 e art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do no art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016 de 30 de junho de 2016 e art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de registro e depósito junto à CETIP e serviços de custódia qualificada e Liquidação de aplicação em títulos públicos - SELIC, para atender a Agência de Fomento do Estado do Tocantins, pelo valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), por meio de Contratação, com a empresa BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 058/2022 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de novembro de 2022.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

AGETO**PORTARIA AGETO Nº 08, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação da Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura, suas competências, designa servidores para exercerem o encargo de pregoeiro e de membros da equipe de apoio, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Licitação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura:

I. Presidente:

a) KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA, matrícula 949623-1;

II. Membros titulares:

a) JOSIVANDA BARREIRA DE MACEDO, matrícula 679607;

III. Membros suplentes:

a) ENIELY MAISA DE MORAES FERREIRA, matrícula 11637650;

b) KEMELA THÁIS MARCON GOMES ROLINDO, matrícula 11592217

c) TÂMARA PACINI DOS SANTOS, matrícula 11240130;

§1º Nos impedimentos da Presidente, responderá pela Comissão Permanente de Licitação o membro titular indicado na alínea "a", inciso II, deste artigo;

§2º Os suplentes poderão praticar todos os atos dos membros titulares, diante dos impedimentos, independentemente da existência de ato de substituição;

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93:

I - conduzir sessões públicas referentes a cada licitação;

II - processar e julgar as licitações;

III - receber e julgar impugnações e recursos;

IV - propor a aplicação de sanções administrativas às licitantes, por infrações cometidas no curso da licitação;

V - encaminhar os processos instruídos à autoridade competente.

§1º Para cumprimento do disposto no inciso III deste artigo, poderá a Presidente da Comissão solicitar pronunciamentos ou pareceres de qualquer área técnica especializada, da Superintendência de Assuntos Jurídicos ou, quando necessário, de especialistas contratados.

§2º Para autorização de abertura do certame, a homologação da adjudicação, a anulação e a revogação, serão observados os níveis de competência e atribuições constantes da estrutura administrativa da Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura.

Art. 3º Os servidores adiante relacionados exercerão as funções de pregoeiro e membros da equipe de apoio, para atuar na realização das licitações nas modalidades concorrência, tomada de preços, convite, credenciamento, pregão, na forma presencial ou eletrônica e Regime Diferenciado de Contratação - RDC:

I. Pregoeiros:

a) KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA, matrícula 949623-1;

II. Equipe de Apoio:

a) ENIELY MAISA DE MORAES FERREIRA, matrícula 11637650;

b) JOSIVANDA BARREIRA DE MACEDO, matrícula 679607;

c) KEMELA THÁIS MARCON GOMES ROLINDO, matrícula 11592217.

d) TÂMARA PACINI DOS SANTOS, matrícula 11240130;

§1º Os pregoeiros assumirão imediatamente os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição elaborada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

§2º Caso o pregoeiro, designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão em apreço serão realizados em sessão e secretariados por um dos membros designado pela Presidente.

Art. 5º O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01 (um) ano, conforme preceitua o §4º, do art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, ao 23 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 09, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Designa servidores para prestarem as informações e realizar os demais atos inerentes ao Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas - Licitações e Obras - SICAP/LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

CONSIDERANDO que o controle das despesas dos Contratos e demais instrumentos será feita pelo Tribunal de Contas competente na forma da legislação pertinente, e conforme preceitua o artigo 113 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que o Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas - Licitação, Contratos e Obras - SICAP-LCO, regulamentado pela Instrução Normativa TCE/TO nº 10, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Instrução nº 03/2010 dispõe sobre a remessa de dados de Procedimentos licitatórios e informações pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado e Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para prestar as informações e realizar os demais atos inerentes ao Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas - Licitações e Obras - SICAP/LO do Tribunal de Contas do Estado.

I - Serão responsáveis pelo preenchimento eletrônico dos dados iniciais e complementares acerca dos processos de Licitação (1ª fase), da situação da licitação, dos participantes do certame (2ª fase) de todos os procedimentos conduzidos pela Superintendência de Licitação, Obras e Serviços Públicos:

Servidor(es):	Matrícula
Daniel Fernandes Franco	Nº 1178091
Luis Eduardo Bitencourt dos Santos	Nº 11750570
Sthyrleon José de Oliveira Júnior	Nº 11684992

II - Suplentes:

Servidor(es):	Matrícula
Kássia Divina Pinheiro Barbosa	Nº 949623
Kemela Thais Marcon Gomes Rolindo	Nº 11592217
Tâmara Pacini dos Santos	Nº 11240130
Eniely Maisa de Moraes Ferreira	Nº 11637650

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação, revogando os efeitos da PORTARIA SEINF Nº 455, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, ao 23 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 10, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, ADELMO VENDRAMINI CAMPOS, matrícula nº 228993-4, Engenheiro Civil, referente ao período aquisitivo 2018/2019, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 288, de 13 de Novembro de 2020, 20 (vinte) dias, para fruí-los de 01/02/2023 a 20/02/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, ao 23 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

AEM**PORTARIA/AEM/Nº 02, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

A Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeada por meio do Ato de nº 2.070 - NM, de 03 de novembro de 2022, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - CONCEDER 14 (catorze) dias de férias suspensas ao CAIO CARVALHO MIRANDA, matrícula nº 1284509-1, suspensas pela Portaria de nº 20, de 25/02/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.797, referente ao período aquisitivo de: 2019/2020, a serem gozadas no período de 03/02/2023 à 16/02/2023, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, 30 do mês de janeiro de 2023.

GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

ATS**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2018/38970/000317

CONTRATO Nº: 001/2019

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

CONTRATADO: OI S. A

OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 meses, em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93 e alterações.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência a partir de 24 de janeiro de 2023 e se finda em 24 de janeiro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023

SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Leandro Marques da Silva e Rosalvo Oliveira Silva Júnior - Representantes Legais da Contratada.

ATI

PORTARIA Nº 9/2023/GABPRES/ATI.

Define os serviços contínuos no âmbito da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual.

Considerando a recomendação do Tribunal de Contas da União - TCU, contida no Manual de "Licitações e Contratos, Orientações e Jurisprudência do TCU" - 4ª Edição, para que o órgão ou entidade estabeleça em processo próprio quais são seus serviços contínuos;

Considerando o disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e art. 106 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, observados os prazos legais;

Considerando que serviços continuados são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente;

Considerando que os serviços continuados que podem ser contratados de terceiros pela Administração são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade;

Considerando, por fim, que o caráter contínuo de um serviço é determinado por sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da sua missão institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Definir os serviços que se enquadram como de natureza contínua no âmbito desta Agência de Tecnologia da Informação do Estado, a fim de garantir a continuidade de atividades essenciais e evitar contratações antieconômicas

Parágrafo único. São considerados serviços de natureza contínua na Agência de Tecnologia do Estado:

- a) Serviço de fornecimento de energia elétrica;
- b) Serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgotos sanitários;
- c) Serviço de acesso dedicado à internet;
- d) Serviço de telefonia fixa e móvel;
- e) Serviço de limpeza, conservação, higienização, copeiragem, recepção e serviços auxiliares;
- f) Serviço de segurança armada diurna e noturna;
- g) Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar-condicionado de conforto ou convencional;
- h) Serviço de operação, manutenção preventiva e corretiva em elevadores;
- i) Serviço de fornecimento de vale transporte para deslocamento de servidores em serviço;
- j) Serviço de gerenciamento de abastecimento de combustíveis e de higienização de veículos;
- k) Serviço de locação de veículos;
- l) Serviço de certificação digital para servidor ICP-Brasil, e-CPF e e-CNPJ;

m) Serviço de fornecimento de passagem aérea nacional e internacional para participação em visitas técnicas e reuniões;

n) Serviço de limpeza e higienização de caixas d'água e de controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas, que contemple: desinsetização, desratização e descupinização;

o) Serviço de reparo e manutenção predial;

p) Serviço técnico especializado de pesquisa e aconselhamento imparcial em tecnologia da informação;

q) Serviço de hospedagem em nuvem;

r) Serviço de apoio técnico (consultoria) às atividades de Gestão de TI;

s) Serviço de desenvolvimento e de sistemas - fábrica de software;

t) Serviço de licenciamento de uso de software e/ou sistema de informática;

u) Serviço especializado de manutenção de sistemas que contemple: atualização do sistema, evolutivas, corretivas, suporte técnico local/remoto, operação assistida, capacitação continuada da equipe técnica local e integração a outros sistemas;

v) Serviço de manutenção a datacenter, sala segura e recursos afins;

w) Serviço de Firewall;

x) Serviço de Antivírus;

y) Serviço de locação de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC);

z) Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de TIC;

aa) Serviço de instalação de equipamentos de TIC;

bb) Serviço de atendimento e suporte técnico presencial ou remoto em TIC;

cc) Serviço de outsourcing de impressão, cópia e reprografia;

dd) Serviço de TIC de caráter secreto ou reservado;

ee) Serviço de projeto e manutenção de redes lógicas com fibra óptica ou cabo metálico;

ff) Serviço de projeto e manutenção de redes de telefonia com fibra óptica ou cabo metálico;

gg) Serviço de digitalização / indexação de documentos;

hh) Serviço de leitura óptica / conversão de arquivos digitais - OCR;

ii) Serviço de gerenciamento eletrônico de documentos (GED) e workflow;

jj) Serviço de consultoria em segurança da informação ou LGPD;

kk) Serviço especializado de Gestão de Dados (Business Intelligence, Ciência de Dados, Engenharia de Dados, Inteligência Artificial, Data Lake e etc);

ll) Serviço especializado de geoprocessamento;

mm) Serviço de mensageria e e-mail;

nn) Serviços de Agente de Integração, referente ao Programa de Estágio.

oo) Serviços auxiliares de (TIC);

Art. 3º Os contratos de que tratam esta Portaria, que tenham por objeto a prestação de serviços executados de forma contínua poderão admitir repactuação visando a adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato devidamente justificada.

Art. 4º A duração dos contratos para os serviços acima elencados, nos termos da Decisão nº 586/2002 - 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, não coincide com o ano civil, podendo ultrapassar o exercício financeiro em que foi firmado e poderá ser prorrogado até o limite de valor para a respectiva modalidade licitatória ou para sua dispensa, nos exatos termos da lei.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo de vigência do contrato somente ocorrerá, observadas as seguintes diretrizes:

- a) constar sua previsão no contrato;
- b) houver interesse da administração;
- c) for comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- d) for constatada em pesquisa que os preços contratados permanecem vantajosos para a administração;
- e) for comprovada a previsão e dotação orçamentária;
- f) estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;
- g) estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

Art. 5º Toda prorrogação de contratos será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

Art. 6º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

ADAMS CIRINO GREGÓRIO
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação
Respondendo Interinamente

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 14/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

I - Considerando ainda o Parecer ASSEJUR nº 11//2023 da Assessoria Jurídica desta Companhia, indicando a legalidade do procedimento com base no Artigo 30, inciso II, parágrafo 3º inciso III, da Lei nº 13.303/2016.

II - Considerando as necessidades atinentes à competência desta Companhia para a realização de seus objetivos.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação nos termos do artigo 30, inciso II, parágrafo 3º inciso III, da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, referente à contratação da pessoa jurídica J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.536.754/0003-95, estabelecida no endereço Avenida NS 02, C/ Rua NSB, S/N, ACSU-NE 10, CONJ. 02, Lote 9/10, em Palmas -TO, visando a contratação de serviço de distribuição de publicidade legal impressa em jornal diário de maior credibilidade e tem cobertura de 90% do Estado de interesse da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS, no valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).conforme exarado nos autos do Processo nº 2023/99910/000008 da TOCANTINS PARCERIAS.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 15/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Maria Dimá F. de Almeida, matrícula funcional nº 212, e Naira Alves, matrícula funcional nº 215 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 03/2023, vinculado ao processo nº 2023/99910/000008, firmado com a J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, CNPJ nº 01.536.754/0001-95.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/99910/000008

CONTRATO Nº: 03/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A

CNPJ: 01.536.754/0001-95.

OBJETO: A contratação do serviço de distribuição de publicidade legal impressa em jornal diário de maior credibilidade e tem cobertura de 90% do Estado de interesse da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Ronaldo Borges Ferrante, e Sr. Breno Machado - Representantes Legal da Contratada.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO

PROCESSO Nº: 030416/2019

CONTRATO Nº: 02/2020

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI

CNPJ: 37.381.902/0001-25

OBJETO: A formalização do presente TERMO DE ADITAMENTO referente a contratação de entidade, sem fins lucrativo, para recrutamento, seleção, contratação, capacitação, acompanhamento e disponibilização de Jovens aprendizes tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda - Do preço e da Cláusula Décima Terceira - Prazo de vigência.

VALOR ESTIMADO: R\$ 34.061,28 (Trinta e quatro mil, e sessenta e um reais e vinte e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Maria Raquel Barbosa - Representante Legal da Contratada.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 200/2023, de 19 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1116, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.825, de 12 de abril de 2021, em relação à segurada TERESA RACHEL FIGUEIRA PEREIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212278R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de abril de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

DETRAN**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO: 2022.32470.001016

INTERESSADOS: Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins e a Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados, de Capitalização e de Previdência Complementar Aberta - Fenaseg.

ASSUNTO: Acordo Cooperação Técnica

PROCESSO: 2022/32470/00101

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº 9/2022

PARTES: Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins e a Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados, de Capitalização e de Previdência Complementar Aberta - Fenaseg.

OBJETO: O presente ACORDO OPERACIONAL E DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: tem por objeto a continuidade da disponibilização, pela FENASEG ao DETRAN/TO, em regime de não exclusividade, de sistema eletrônico de processamento e custódia de garantias, denominado SNG, de interesse mútuo, que permite às entidades Usuárias (instituições financeiras e demais entidades credoras) incluírem os apontamentos (restrições financeiras) incidentes sobre veículos automotores e sua consequente baixa e /ou cancelamento, decorrentes das operações de Alienação Fiduciária, Consórcio, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penho.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, iniciando na data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

VALOR: O presente Acordo Operacional e de Cooperação Técnica é celebrado sem ônus para as partes convenientes.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA - Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 171, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda ao segurado Niobey Ayer da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 6 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a decisão proferida, em caráter liminar, pelo 5º Juizado Especial de Palmas nos autos da ação judicial nº 0045390-58.2022.8.27.2729/TO.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR os proventos do segurado NIOBEY AYER DA SILVA, transferido para a reserva remunerada por meio da Portaria nº 829/TRR, de 23 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.716, de 03 de outubro de 2016, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2023.45.100448PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 172, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Raimunda Gomes Marinho Ferreira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021, a Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e a Portaria nº 775/2022/GASEC, de 24 de junho de 2022, no Diário Oficial nº 6.116, de 28 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 203/2023, de 19 de janeiro de 2023;

IGEPREV**PORTARIA Nº 170, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Teresa Rachel Figueira Pereira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021, e a Portaria nº 124/2022/GASEC, de 03 de fevereiro de 2022, no Diário Oficial nº 6.030, de 15 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2482, de 1º de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.944, de 07 de outubro de 2021, em relação à segurada RAIMUNDA GOMES MARINHO FERREIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência L, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213548R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de outubro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 173, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Arlete Sales Batista Prado.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021, a Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e a Portaria nº 775/2022/GASEC, de 24 de junho de 2022, no Diário Oficial nº 6.116, de 28 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 204/2023, de 19 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 980, de 30 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.820, de 05 de abril de 2021, em relação à segurada ANAARLETE SALES BATISTA PRADO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência L, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212037R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de abril de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 175, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Suely Costa de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021, a Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e a Portaria nº 775/2022/GASEC, de 24 de junho de 2022, no Diário Oficial nº 6.116, de 28 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 201/2023, de 19 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2425, de 28 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.943, de 06 de outubro de 2021, em relação à segurada SUELY COSTA DE SOUSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência K, do cargo de Enfermeiro, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213169R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de outubro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 176, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Luiza Amélia Araújo Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021, a Portaria nº 123/2022/GASEC, de 03 de fevereiro de 2022, no Diário Oficial nº 6.030, de 15 de fevereiro de 2022, e as Portarias nº 395/2022/GASEC e nº 398/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 205/2023, de 19 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 589, de 02 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.801, de 04 de março de 2021, em relação à segurada LUIZA AMÉLIA ARAÚJO COSTA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência K, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.211747R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de março de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 177, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda à segurada Elenice dos Santos Guimarães.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 6 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pela 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína nos autos da ação judicial nº 0015145-75.2018.8.27.2726/TO.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR os proventos da segurada ELENICE DOS SANTOS GUIMARÃES, transferida para a Reserva Remunerada por meio da Portaria nº 61/TRR, de 22 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.556, de 10 de fevereiro de 2016, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2023.45.100451PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 180, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Gerusa Regino de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, no Diário Oficial nº 5.986, de 15 de dezembro de 2021, as Portarias nº 405/2022/GASEC e nº 407/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e a Portaria nº 742/2022/GASEC, de 21 de junho de 2022, no Diário Oficial nº 6.117, de 09 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 124/2023, de 12 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2549, de 07 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.945, de 08 de outubro de 2021, em relação à segurada GERUSA REGINO DE SOUZA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência F, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.2103381R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de outubro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 181, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria José Miranda.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021; e Portaria nº 123/2022/GASEC, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.030, de 15 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 282/2023, de 25 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 493, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.805, de 10 de março de 2021, em relação à segurada MARIA JOSÉ MIRANDA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.211847R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 10 de março de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 182, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Deusanilza Tavares de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 154/2023, de 17 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2413, de 27 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.940, de 1º de outubro de 2021, em relação à segurada DEUSANILZA TAVARES DE SOUSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência "L", do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213142R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 183, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Vanda Maria de Moura Septímio.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 775/2022/GASEC, de 24 de junho de 2022, no Diário Oficial nº 6.116, de 28 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 132/2023, de 13 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2612, de 20 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, em relação à segurada VANDA MARIA DE MOURA SEPTIMIO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência G, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213646R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de novembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 184, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Edna Queiroz Costa Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021; e Portaria nº 123/2022/GASEC de 03 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.030, de 15 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 133/2023, de 13 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1490, de 28 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.716, de 03 de novembro de 2020, em relação à segurada EDNA QUEIROZ COSTA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.211208R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de novembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 185, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marina Gomes da Silva Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021, e a Portaria nº 775/2022/GASEC, de 24 de junho de 2022, no Diário Oficial nº 6.116, de 28 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 129/2023, de 13 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 497, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.798, de 1º de março de 2021, em relação à segurada MARINA GOMES DA SILVA OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência L, do cargo de Técnico em Laboratório, com base no que consta dos autos nº 2022.04.211946R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 186, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Aricéu Oliveira Cunha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1294/2021/GASEC, de 25 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.960, de 05 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 210/2023, de 20 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 753, de 07 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.375, de 10 de junho de 2019, em relação ao segurado ARICÉU OLIVEIRA CUNHA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência "L", do cargo de Técnico em Radiologia, com base no que consta dos autos nº 2022.04.207084R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 10 de junho de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 187, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Albertino Bispo Cantuário.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1203/2021/GASEC, de 06 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.953, de 22 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 52/2023, de 06 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 198, de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.782, de 05 de fevereiro de 2021, em relação ao segurado ALBERTINO BISPO CANTUÁRIO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência H, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no que consta dos autos nº 2022.04.211880R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de fevereiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora ISABELA MATOS OLIVEIRA, número funcional 11790229-1, Assistente, constante na Gerência de Atendimento e Análise Técnica para a Gerência de Execução Orçamentária Financeira e Contábil, a partir desta data.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora IVANILDES MAGALHÃES E SILVA, número funcional 511472-5, Economista, constante na Gerência Geral de Administração para a Gerência de Execução Orçamentária Financeira e Contábil, a partir desta data.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora EURACI RAMOS COUTINHO, número funcional 505691-1, Auxiliar de Serviços Gerais, constante na Gerência Geral de Administração para a Diretoria de Gestão e Regularização Ambiental, a partir desta data.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora ROSENIRA THUANE SOUZA BARROS, número funcional 11741597-1, Assistente, constante na Gerência Geral de Administração para a Gerência de Atendimento e Análise Técnica, a partir desta data.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor BLIER PEREIRA DE MACEDO, número funcional 11769416-1, Assistente, constante na Gerência de Planejamento e Convênios para a Diretoria de Administração e Finanças, a partir desta data.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora SAYMA DUALIBE FERNANDES, número funcional 11780630-1, Analista, constante na Gerência de Planejamento e Convênios para a Diretoria de Administração e Finanças, a partir desta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2023

Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2023, celebrado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO e Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-PA.

OBJETO: Tem por objeto firmar parceria entre o IGEPREV-PA e o IGEPREV-TO com a finalidade de ambos os Institutos conjugarem esforços institucionais, através da troca de informações e dados para o aprimoramento da Gestão Previdenciária, dos serviços prestados e demais assuntos de âmbito previdenciário.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente ACORDO não prevê transferência de recursos financeiros de qualquer natureza entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2023.

VIGÊNCIA: A vigência do presente Acordo será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Pará e do Tocantins, podendo ser prorrogado, mediante celebração de Termo Aditivo, por acordo entre as partes, respeitado o objeto.

SIGNATÁRIOS: ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - Presidente do IGEPREV-PA

FRANKLIN JOSÉ NEVES CONTENTE - Diretor de Administração e Finanças do IGEPREV-PA

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA - Presidente do IGEPREV-TO
ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA - Vice-Presidente do IGEPREV-TO

NATURATINS**PORTARIA Nº 15/2023/NATURATINS/GABIN,
DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor EDUARDO HENRIQUE LEAL PONCE DE LEON, número funcional 11690470-2, Assistente Especializado, constante na Gerência Geral de Administração para a Gerência de Controle de Uso dos Recursos Florestais, a partir desta data.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora KENIA ALVES CUNHA, número funcional 1134035-3, Assistente Especializado, constante na Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas para a Gerência de Atendimento e Análise Técnica, a partir desta data.

JUCETINS**PORTARIA JUCETINS Nº 07/2023/GABPRES,
DE 27 DE JANEIRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e Ato Nº 1.254 - NM de 30 de maio de 2022, publicado no DOE 6097, de 30 de maio de 2022; e nos termos do inciso I, do art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18/11/1994, dos incisos I, V e XVII, do art. 25, do Decreto Federal nº 1.800, de 30/01/1996,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para responderem pela demanda dos respectivos expedientes desta Junta Comercial:

1) RAQUEL PEREIRA DA SILVA SOUSA FREIRES, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 11233630-1, para responder pelo expediente de Patrimônio e Almoxarifado, com subordinação à Gerência Geral de Administração;

2) THARLYS BRUNO PEREIRA MENDONÇA, Contador, matrícula nº 11236248-1, para responder pelo expediente da Contabilidade desta Autarquia, com subordinação à Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil;

3) PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA, Assessor comissionado CA-4, matrícula nº 11660066-1, para responder pelo expediente de Apoio à TI (Tecnologia da Informação), com subordinação à Gerência Geral de Administração;

4) NÚRIA RENATA RIBEIRO, Assistente Administrativo, matrícula nº 844618-1, para responder pelo expediente de Suporte de atendimento do Simplifica, com subordinação à Gerência de Planejamento e Convênios;

5) MONISE KELLEN SANTOS MENDES MONTEIRO, Assistente Administrativo, matrícula nº 11143690-2, para responder pela execução da Folha de Pagamento e execução financeira de contratos desta autarquia, com subordinação a Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil;

6) MARIA RAIMUNDA CARNEIRO, Assistente Especializado I, matrícula nº 570580-9, para responder pelo expediente de Compras, com subordinação à Gerência Geral de Administração;

7) RUBENS RODRIGUES SANTOS, Assistente Administrativo, matrícula nº 11234989-1, para responder pelo expediente da Coordenação do Projeto SIMPLIFICA e REDESIM, com subordinação à Gerência de Planejamento e Convênios;

8) GHEYSA COSTA MARTINS, Gerente Geral de Administração, matrícula nº 1070860-5 para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente de Contratos, com subordinação à Presidência;

9) REJANE OLIVEIRA DE BRITO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 248505-1, para responder pelo expediente de Cadastro/Arquivo de Registro Mercantil, com subordinação à Gerência de Registro Mercantil;

10) JOSÉ HEIRIK TORRES GUIMARÃES, Assistente Administrativo, matrícula nº 1284690-1, para responder pelo expediente do Arquivo Geral do Registro Mercantil, com subordinação à Gerência de Registro Mercantil;

11) HILDA CRISTINA GOMES LIMA SOUZA, Gerente de Atendimento, matrícula nº 640120-2, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente do setor de Autenticações de Livros Mercantis e de Agentes Auxiliares de Comércio, em Palmas, com subordinação à Diretoria Técnica de Registro Mercantil;

12) HILMARA CRONEMBERGER CAVALCANTE, Assistente Administrativo, matrícula nº 516135-1, para responder pelo expediente de Viabilidade, com subordinação à Diretoria Técnica de Registro Mercantil;

13) EVA DE JESUS PEREIRA LIMA, Assistente Administrativo, matrícula nº 316997-3, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelas demandas de Análise Técnica de Processos Mercantis de natureza jurídica Cooperativas e Sociedade Anônimas, com subordinação à Gerência de Registro Mercantil;

14) ANIZOMAR BARROS AIRES, Assistente Administrativo, matrícula nº 449500-2, responsável pelo assessoramento do Colegiado de Vogais, com subordinação à Secretaria Geral da Junta;

15) RUTH DA CUNHA CARVALHO, Administrador, matrícula nº 11139870-1, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelas demandas de Análise Técnica de Processos Mercantis de natureza jurídica Sociedade LTDA, com subordinação à Gerência de Registro Mercantil;

16) TATIANA CARLA MIOLA, Assistente Administrativo, matrícula nº 761245-2, responder pelas demandas de Análise Técnica de Processos Mercantis de natureza jurídica Empresário Individual, com subordinação à Gerência de Registro Mercantil;

17) ELIZAETE FERREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 528149-1, responder pelo expediente de Serviços Gerais, com subordinação à Gerência Geral de Administração;

Art. 2º Revogar a PORTARIA JUCETINS Nº 35/2021/GABPRES, DE 11 DE MARÇO DE 2022, publicada em DOE nº 6048, de 15 de Março de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, em Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Presidente

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO PGJ Nº 004/2023

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal do Ministério Público do Estado do Tocantins.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e os princípios que regem a Administração Pública, especialmente o da publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, na forma do Anexo deste Ato, o demonstrativo do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2022 da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 2º DISPONIBILIZAR o referido Relatório, para amplo acesso ao público, no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Tocantins (DOE), Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins (Domp/TO) e no Portal da Transparência do Ministério Público do Estado do Tocantins, por meio do link: <https://mpto.mp.br/transparencia/webdocs>.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 25 de janeiro de 2023.

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2022 A DEZEMBRO DE 2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ^(b)
	LIQUIDADAS												
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.269.266,69	14.389.015,46	13.792.663,87	19.756.633,68	15.770.065,43	17.529.895,86	15.418.586,36	15.595.923,34	14.046.272,67	14.405.519,78	19.135.171,76	19.156.437,24	194.265.452,14
Pessoal Ativo	13.089.562,99	12.235.600,43	11.649.479,12	17.343.561,28	13.515.579,10	15.174.110,12	12.893.831,59	13.150.597,98	11.665.635,71	11.980.408,97	16.758.354,88	15.517.474,48	164.974.196,65
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.420.292,67	10.483.270,51	9.936.054,49	15.605.916,49	11.786.357,82	13.315.178,15	11.088.546,31	11.343.968,89	9.857.702,73	10.179.285,54	14.936.437,29	11.789.096,71	141.742.107,60
Obrigações Patronais	1.669.270,32	1.752.329,92	1.713.424,63	1.737.644,79	1.729.221,28	1.858.931,97	1.805.285,28	1.806.629,09	1.807.932,98	1.801.123,43	1.821.917,59	3.728.377,77	23.232.089,05
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.179.703,70	2.153.415,03	2.143.184,75	2.413.072,40	2.254.486,33	2.355.785,74	2.524.754,77	2.445.325,36	2.380.636,96	2.425.110,81	2.376.816,88	3.638.962,76	29.291.255,49
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.847.908,12	1.824.737,32	1.810.458,81	1.907.179,01	1.898.717,19	1.998.963,57	2.067.370,69	2.063.174,48	1.968.240,96	2.036.712,06	1.989.201,12	3.017.324,59	24.429.987,92
Pensões	331.795,58	328.677,71	332.725,94	505.893,39	355.769,14	356.822,17	457.384,08	382.150,88	412.396,00	388.398,75	387.615,76	621.638,17	4.861.267,57
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.560.159,25	4.361.667,07	2.256.178,52	7.659.532,44	2.355.153,38	4.503.424,56	1.213.847,68	5.532.387,44	2.316.846,21	2.356.193,83	2.315.527,83	5.961.957,51	42.392.875,72
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.547.093,84	26.688,10	18.682,85	5.413.131,83	121.121,21	2.103.258,33	968.854,08	1.146.292,50	32.387,59	49.419,71	1.185,97	780.374,16	12.208.490,17
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração													
Decorrentes de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	13.065,41	118.565,38	24.378,89	27.697,32	1.604,78	37.510,14	29.828,27	0,00	0,00	20.371,70	0,00	620.108,17	893.130,06
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	4.216.413,59	2.213.116,78	2.218.703,29	2.232.427,39	2.362.656,09	215.165,33	4.386.094,94	2.284.458,62	2.286.402,42	2.314.341,86	4.561.475,18	29.291.255,49
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	13.709.107,44	10.027.348,39	11.536.485,35	12.097.101,24	13.414.912,05	13.026.471,30	14.204.738,03	10.063.335,90	11.729.426,46	12.049.325,95	16.819.643,93	13.194.479,73	131.872.576,42
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												12.105.998.306,71	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)												1.530.447,26	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)												0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)												12.104.467.859,45	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)												151.872.576,42	1,25%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												242.089.357,19	2,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												229.984.889,33	1,90%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)												217.880.421,47	1,80%
FONTE: Secretaria da Fazenda - RCL/Sistemas SIAFETO, Unidade Responsável 070100, Data da emissão 23/01/2023													

Nota 1 : Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Nota 2: As contribuições patronais referentes ao plano de saúde - PLANSÁUDE perfizeram um valor de **RS 785.516,25 (setecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)** e não foram consideradas para fins de apuração dos limites de despesa com pessoal por não estarem abrangidos pelo art.18 da LRF, conforme Acórdão TCU nº894/12.

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça

MARGARETH PINTO DA SILVA COSTA
Chefe do Departamento Financeiro

EDILMA DIAS NEGREIROS LOPES
Chefe da Controladoria Interna

LEONARDO ROSENDO DOS SANTOS
Contador CRC- TO 0002749/0-0

Tabela 5.2 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Outros Poderes e Órgãos

ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2022 A DEZEMBRO DE 2022

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	37.742.130,18	-	173.492,46	1.557.846,83	-	36.010.790,89	22.219.124,14	-	13.791.666,75
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	37.742.130,18	-	173.492,46	1.557.846,83	-	36.010.790,89	22.219.124,14	-	13.791.666,75
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	759.113,09	-	42.531,00	-	-	716.582,09	31.403,16	-	685.178,93
755 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS	2.692,94	-	-	-	-	2.692,94	-	-	2.692,94
759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	756.420,15	-	42.531,00	-	-	713.889,15	31.403,16	-	682.485,99
TOTAL (III) = (I + II)	38.501.243,27	-	216.023,46	1.557.846,83	-	36.727.372,98	22.250.527,30	-	14.476.845,68
FONTE: Secretaria da Fazenda - RCL/Sistemas SIAFETO, Unidade Responsável 070100, Data da emissão 23/01/2023									

NOTA:

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça

MARGARETH PINTO DA SILVA COSTA
Chefe do Departamento Financeiro

EDILMA DIAS NEGREIROS LOPES
Chefe da Controladoria Interna

LEONARDO ROSENDO DOS SANTOS
Contador CRC- TO 0002749/0-0

Tabela 6.2 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - OUTROS PODERES E ÓRGÃOS

ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2022 A DEZEMBRO DE 2022

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente líquida			12.104.467.859,45
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		151.872.576,42	1,25%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>		242.089.357,19	2,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>		229.984.889,33	1,90%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>		217.880.421,47	1,80%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total	22.250.527,30	14.476.845,68	

FONTE: Secretaria da Fazenda - RCL/Sistemas SIAFETO, Unidade Responsável 070100, Data da emissão 23/01/2023

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça

MARGARETH PINTO DA SILVA COSTA
Chefe do Departamento Financeiro

EDILMA DIAS NEGREIROS LOPES
Chefe da Controladoria Interna

LEONARDO ROSENDO DOS SANTOS
Contador CRC- TO 0002749/0-0

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
2ª PUBLICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Palmas, por meio da Superintendência de Compras e Licitações deste Município, torna público que realizará a Tomada de Preços Nº 002/2023-2ª Publicação, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de uma praça na Quadra ARNE 53 (406 NORTE) em Palmas - TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 2022061390. O edital poderá ser examinado no sítio <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura para o dia 23/02/2023, às 14h00, na sala de licitações desta Superintendência, situada na Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. Mais informações podem ser obtidas através dos telefones: (63)3212-7244/7243, das 13h00 às 19h00, ou pelo e-mail: <compraslicitacoes@palmas.to.gov.br>.

Palmas - TO, 27 de Janeiro de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

ALIANÇA DO TOCANTINS

AVISO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 003/2023-ADM
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2023-ADM
OBJETO: Contratação da empresa para realização de Show Artístico na programação do 35º aniversário do município de Aliança do Tocantins.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO
CONTRATADA: JANIO MOURA DE SOUZA - CNPJ nº 27.034.705/0001-86.
VALOR GLOBAL: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de janeiro de 2026.
Aliança do Tocantins - TO, 06 de janeiro de 2023. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-ADM
CONTRATO Nº 004/2023-ADM
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Suporte Técnico, Hospedagem, Manutenção, Locação de Sistema Administrador do website Oficial: www.alianca.to.gov.br, alteração de visual e regularização de acordo com as normas legais e diagramação e publicação do Diário Oficial Municipal.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO - CNPJ Nº 25.042.2019/0001-84
CONTRATADA: SAYMON REYLON MIRANDA CRUZ - CNPJ nº 39.860.504/0001-17.
VALOR: Valor mensal: R\$ 1.000,00 (um mil reais), e, pelo período de 12 (doze) meses, o valor de: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso II da lei Especial n. 14.133/21. - DOTAÇÃO: 0003.0301.04.122.0004.2004. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39. FONTE: 1.500.0000.000000. FICHA: 40. - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de janeiro de 2023. Aliança do Tocantins - TO, 16 de janeiro de 2023. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023-ADM
CONTRATO Nº 007/2023-ADM
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria Técnica, Auditoria Financeira Tributária, Suporte ao Fiscal de Tributos no Processo de Fiscalização e Lançamento do Crédito Tributário e Assessoramento na implementação de políticas de fiscalização e gestão do Imposto Territorial Rural - ITR, mediante reativação de Termo de Convênio com Receita Federal do Brasil (RFB) englobando o Valor da Terra Nua (VTN) e área não tributáveis.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO - CNPJ Nº 25.042.2019/0001-84
CONTRATADA: JOSE FELIX DIAS DA SILVA EIRELI - CNPJ sob o nº 24.451.515/0001-76. - VALOR: Valor mensal: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), e, pelo período de 12 (doze) meses, corresponde o valor total de: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso II da lei Especial n. 14.133/21. - DOTAÇÃO: 0003.0302.04.123.0004.2005. ELEMENTO: 3.3.90.39. FONTE: 1.500.0000.000000. FICHA: 63. - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de janeiro de 2023. Aliança do Tocantins - TO, 26 de janeiro de 2023. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022-ADM
CONTRATO Nº 008/2023-ADM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - CNPJ nº 25.042.219/0001-84
CONTRATADO: TOP SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ/MF nº 18.194.741/0001-16
OBJETO: Fornecimento de Internet Banda Larga Via Fibra Óptica. Valor Mensal: R\$ 1.399,30 (um mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta centavos), e pelo período de 12 (doze) meses, o valor de: R\$ 16.791,60 (dezesesseis mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta centavos). Aliança do Tocantins, 23 de janeiro de 2023. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/93-ADM
CREDENCIAMENTO Nº: 005/2022-ADM
CONTRATO Nº: 005/2023-ADM
OBJETO: CREDENCIAR/CONTRATAR pessoas jurídicas para fornecimento a título de locação, transporte e instalação de tendas piramidais brancas, para utilização nos eventos a serem realizados pelo executivo municipal e secretarias afins.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO
CONTRATADA: CECILIO PEREIRA DE MELO - CNPJ/MF nº 11.594.007/0001-03.
VALOR: Valor estimado de: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de janeiro de 2023. Aliança do Tocantins - TO, 06 de janeiro de 2023. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal.

ALVORADA

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 009/2021/ADM - TOMADA DE PREÇO 003/2021/ADM**

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021/ADM. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO REFORMA DO GINÁSIO ESPORTIVO JORGE FIGUEIRAS EM ALVORADA/TO, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 7.1 da cláusula Sétima do original contrato) - (Contrato nº 009/2021/ADM - firmado no dia 12 de Novembro de 2021 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e a empresa ODAIR FERRARA FILHO EIRELI - Fica aditivado o prazo de 05 (Cinco) Meses, sendo do dia 12/02/2023 ao dia 12/07/2023. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 009/2021/ADM - firmado no dia 12 de Novembro de 2021.

Alvorada/TO, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 011/2020/ADM - ALVORADA/TO**

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020/ADM. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E REFORMA DA MURETA COM O ALAMBRADO DO ESTADIO ELIAS NATAN EM ALVORADA/TO, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 6.1 da cláusula sexta do original contrato) - (Contrato nº 011/2020/ADM - firmado no dia 03 de agosto de 2020 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e a empresa HENRIQUE SANTOS ARAGÃO EPP - Fica aditivado o prazo de 03 (três) meses, sendo do dia 30/06/2022 ao dia 30/09/2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 011/2020/ADM - firmado no dia 16 de Junho de 2021.

Alvorada/TO, aos 23 dias do mês de Junho de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 011/2020/ADM - ALVORADA/TO**

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020/ADM. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E REFORMA DA MURETA COM O ALAMBRADO DO ESTADIO ELIAS NATAN EM ALVORADA/TO, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 6.1 da cláusula sexta do original contrato) - (Contrato nº 011/2020/ADM - firmado no dia 03 de agosto de 2020 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e a empresa HENRIQUE SANTOS ARAGÃO EPP - Fica aditivado o prazo de 03 (três) meses, sendo do dia 30/09/2022 ao dia 30/12/2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 011/2020/ADM - firmado no dia 16 de Junho de 2021.

Alvorada/TO, aos 14 dias do mês de Setembro de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 011/2020/ADM - ALVORADA/TO**

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020/ADM. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E REFORMA DA MURETA COM O ALAMBRADO DO ESTADIO ELIAS NATAN EM ALVORADA/TO, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 6.1 da cláusula sexta do original contrato) - (Contrato nº 011/2020/ADM - firmado no dia 03 de agosto de 2020 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e a empresa HENRIQUE SANTOS ARAGÃO EPP - Fica aditivado o prazo de 03 (três) meses, sendo do dia 30/12/2023 ao dia 30/03/2023. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 011/2020/ADM - firmado no dia 16 de Junho de 2021.

Alvorada/TO, aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

BABAÇULÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Babaçulândia -TO, CNPJ: 02.401.248/0001-90 - fone (63) 3448-1121, E-mail: cplbabaculandia@gmail.com, torna público:

TOMADA DE PREÇO 04-2022 (republicação) Tipo Menor Valor Global - Abertura: 16/02/2023 às 07:30 horas - Contratação de empresa para reforma do prédio da Secretaria Municipal de Educação de Babaçulândia.

TOMADA DE PREÇO 06-2022 (republicação) Tipo Menor Valor Global - Abertura: 16/02/2023 às 09:00 horas - Contratação de empresa para construção de praça no setor novo milênio, no município de Babaçulândia, Termo de convênio nº 0279/2021, contrato de repasse nº 010413.00605/2021.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link: <https://www.babaculandia.to.gov.br/portaldatransparencia>, e também na CPL no Prédio da Prefeitura Municipal, durante horário de expediente ao público das 07:00 às 13:00.

Babaçulândia - TO, 30 de Janeiro de 2023.

Franciel de Brito Gomes
Prefeito Municipal

CARIRI DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 002/2023**

A Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 13 de FEVEREIRO de 2023 às 08h00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Avenida Bernardo Sayão, nº 01, Centro, CEP: 77.453-000, Cariri do Tocantins - TO, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO MENSAL, visando a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM ELABORAÇÃO/GERAÇÃO DOS DADOS E ENVIO DOS SEGUINTE RELATÓRIOS AOS ÓRGÃOS COMPETENTES; ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTA SICONFI SISTN ANUAL 2023; ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTA RGF - SEMESTRAL - 2023; PRESTAÇÃO DE CONTA RREO - BIMESTRAL 2023; ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTA SIOPE E SIOPS - BIMESTRAIS - 2023, BEM COM, ELABORAÇÃO DAS DECLARAÇÕES DCTF - MENSAL - 2023, INFORMAÇÃO DA RAIS 2023, APURAÇÃO DO PASEP MENSAL, DURANTE OS MESES DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2023. Mais informação através do fone: 0xx63 3383-1115, junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h30m às 13h00m de segunda à sexta-feira.

Cariri do Tocantins - TO, 30 de Janeiro de 2023.

Juliane Oliveira do Nascimento
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 003/2023**

A Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 13 de fevereiro de 2023 às 09h00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h30m às 13h00m de segunda à sexta-feira, mais informação através do fone: 0xx63 3383-1110.

Cariri do Tocantins - TO, 30 de Janeiro de 2023.

Juliane Oliveira do Nascimento.
Pregoeira

CASEARA**AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CASEARA - TO**

A Comissão Permanente de Licitação do município torna público que irá realizar nas dependências da Prefeitura Municipal, sito à Av. Barra do Coco, S/N, Centro, CEP: 77.680-000, na sala da CPL. O procedimento licitatório abaixo especificado, o edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis no endereço retro mencionado, maiores informações estarão disponíveis pelo e-mail institucional: licitacao@caseara.to.gov.br ou ainda no site: www.caseara.to.gov.br: Tomada de Preço nº 003/2022; Demandante: Prefeitura Municipal de Caseara - TO; através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras; Processo administrativo nº 1605/2022; Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL; Objeto da licitação: Recuperação de Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas em Caseara -TO conforme Proposta nº 031179/2021 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONTRATO DE REPASSE Nº 922165/2021/MDR/CAIXA. Data da sessão: 17/02/2023; Horário: 09hs00min.

Caseara - TO, 26/01/2023.

Luma Bertacco Barros
Presidente da CPL

PARANÁ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 002/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ//TO. Contratado: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.817.702/0001-50. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para Contratação de prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle no abastecimento da frota de veículos e máquinas, em rede de postos credenciados, através de sistema eletrônico, com utilização de cartão magnético e, ou microprocessador (chip) Nº 002/2022, de acordo com o preceituado art. 57, II da Lei nº 8.666/93, por mais 12 (doze) meses, sendo de 26 de janeiro de 2023 a 26 de janeiro de 2024. Phabio Augustus da Silva Moreira - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 001/2022 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ//TO. Contratado: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.817.702/0001-50. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para Contratação de prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle no abastecimento da frota de veículos e máquinas, em rede de postos credenciados, através de sistema eletrônico, com utilização de cartão magnético e, ou microprocessador (chip) Nº 001/2022, de acordo com o preceituado art. 57, II da Lei nº 8.666/93, por mais 12 (doze) meses, sendo de 26 de janeiro de 2023 a 26 de janeiro de 2024. Deborah Teodoro Bessa - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 001/2022 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ//TO. Contratado: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.817.702/0001-50. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para Contratação de prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle no abastecimento da frota de veículos e máquinas, em rede de postos credenciados, através de sistema eletrônico, com utilização de cartão magnético e, ou microprocessador (chip) Nº 002/2022, de acordo com o preceituado art. 57, II da Lei nº 8.666/93, por mais 12 (doze) meses, sendo de 26 de janeiro de 2023 a 26 de janeiro de 2024. Ardely Bomfim Teles de Farias - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 001/2022 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANÁ//TO. Contratado: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.817.702/0001-50. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para Contratação de prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle no abastecimento da frota de veículos e máquinas, em rede de postos credenciados, através de sistema eletrônico, com utilização de cartão magnético e, ou microprocessador (chip) Nº 001/2022, de acordo com o preceituado art. 57, II da Lei nº 8.666/93, por mais 12 (doze) meses, sendo de 26 de janeiro de 2023 a 26 de janeiro de 2024. Suréia Araújo da Silva Morais - Secretária Municipal de Assistência Social.

PEQUIZEIRO**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 685/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021, CONTRATO Nº 17/2021, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO - TO, CONTRATADA: Renovar renovadora de pneus Ltda, CNPJ/MF sob o nº 39.610.755/0001-43 OBJETO: Este procedimento objetiva o registro de preço para a contratação de empresa para eventual fornecimento de recapagem e duplagem de pneus, alinhamentos e balanceamentos, para atender as necessidades dos veículos que compõem a Frota Municipal de PequiZEIRO - TO, Totalizando um valor global de: R\$ 313.272,00 (trezentos e treze mil, duzentos setenta e dois reais), com data de assinatura: 15 de outubro de 2022, vigência: até 13 de outubro de 2023. Signatários: Prefeitura municipal de PequiZEIRO; JOCÉLIO NOBRE DA SILVA. Contratante. Representante da Contratada: Renovar renovadora de pneus Ltda.

SUCUPIRA**EXTRATO**

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021 - PROCESSO Nº 026 /2021. TOMADA DE PREÇO: Nº 002/2021. CONTRATO Nº 032/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira -TO. CONTRATADO: FARIA E SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.140.043/0001-94 OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta do Contrato Inicial, por um período de 04 (quatro) meses. Ficando ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial. DATA ASSINATURA: 30 de Janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Valdivino Milhomem de Morais - Prefeito Municipal / Romeiro Xavier de Faria - Representantes legal da Contratada. Sucupira - TO, 30 de Janeiro de 2023. VALDIVINO MILHOMEM DE MORAIS Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA-TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF Nº 01.685.343/0001-08, com sede na Rua Tinguin, S/Nº, Centro, Sucupira-TO, neste ato representado por sua Presidente, MARIA RAIMUNDA GOMES MILHOMEM, brasileira, professora, solteira, portador da Carteira de Identidade RG Nº 065.028 SSP-TO e inscrito no CPF/MF sob o Nº 534.796.881-87, podendo ser localizado na sede da Câmara Municipal de Sucupira-TO.

CONTRATADA: MASSARU OKADA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 39.893.932/0001-46, e na OAB/TO sob Nº 849, com sede na Avenida Pará, Nº 1.826, Ed. Frateli Plaza, Sala 23, Centro, Gurupi-TO, CEP: 77.403.010, possuindo o telefone: (63) 99930-7762 e o e-mail: massaruokada@gmail.com, neste ato representado por seu sócio MASSARU CORACINI OKADA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/TO Nº 6.155, e no CPF/MF sob o Nº 733.067.031-68, podendo ser encontrado na sede de seu escritório. VALOR: R\$ 70.380,00 (Setenta mil, trezentos e oitenta reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.865,00 (Cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária 01.031.0001.2.001 (Câmara Municipal de Sucupira-TO) 3.3.90.35 (Serviços de Consultoria) / Fonte 1.500.

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços para patrocínio ou defesa de causas do contencioso judicial, bem como, assessoria e consultoria em âmbito administrativo em demandas da Câmara Municipal de Sucupira-TO, para o exercício de 2023.

Sucupira - TO, 06 de Janeiro de 2023.

MARIA RAIMUNDA GOMES MILHOMEM
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA-TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF Nº 01.685.343/0001-08, com sede na Rua Tinguin, Centro, Sucupira-TO, neste ato representado por sua Presidente, MARIA RAIMUNDA GOMES MILHOMEM, RG Nº 065.028 SSP-TO e CPF/MF sob o Nº 534.796.881-87, podendo ser localizado na sede da Câmara Municipal de Sucupira-TO.

CONTRATADA: BORGES E ALENCAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 32.283.738/0001-08, na pessoa de seu sócio proprietário RUBENS BORGES BARBOSA, CPF/MF Nº 476.572.601-05, CNH Nº 00503596871 DETRANGO, com escritório profissional na Rua 5, Nº 1058, Sala 07, Setor Central, Gurupi-TO.

VALOR: R\$ 72.427,68 (Setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), sendo 13 (treze) parcelas mensais e iguais de R\$ 5.571,36 (Cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 13 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária 01.031.0001.2.001 (Câmara Municipal de Sucupira-TO) 3.3.90.35 (Serviços de Consultoria) / Fonte 1.500.

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoramento e consultoria contábil compreendendo a supervisão contábil e orçamentária da Câmara Municipal de Sucupira para o exercício de 2023.

Sucupira - TO, 13 de Janeiro de 2023.

MARIA RAIMUNDA GOMES MILHOMEM
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AGROPECUÁRIA PAREDÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 35.355.367/0001-02, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de pecuária, na Fazenda Porções, localizada no município de Caseara - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ALANO DIVINO CARDOSO DA SILVA, CPF: 873.XXX.XXX-82, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada na FAZENDA SÃO JORGE, Zona Rural do Município de Pau D'Arco - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Cícera Maria Dantas Albuquerque, nome fantasia: Auto Posto Pedra Branca, CNPJ nº 00.919.371/0001-71, torna público que requereu ao NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de Transporte Rodoviário de Combustível, localizado na Rua Luiz Damasceno Santos, nº 360, centro, município de Itacajá - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e COEMA 007/2005 que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Eduardo Lopes Pereira, CPF sob nº 000.147.811-74, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade Obra civil não linear (Barramento) realizada na Fazenda Duas Marias, localizada na zona rural do município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. EDVAIR JOSÉ MANZAN, inscrito no CPF 129.xxx.xxx-12, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) a Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO) e DUI para exercer a atividade de Pecuária extensiva, na Propriedade Fazenda Boa Esperança, no município de Talismã-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 284/2001 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Eli Carlos Vieira Borges, inscrito no CPF: 947.XXX.051-04, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi - Diretoria de Meio Ambiente (DIMA), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Bovinocultura, na propriedade Fazenda Santa Clara, no município de Gurupi- TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. José Fernando de Castro, inscrito no CPF Nº ***.584.***-15, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura, localizada nos Lotes 145 e 146, Loteamento Bom Será em Tupirama - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Luiz Roberto Machado Pereira CPF 271.924.311-68, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para a atividade de pecuária, com endereço na FAZENDA BRASIL CENTRAL LOTES 16 E 16 D, localizada no município de PEIXE-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MUNDO NOVO AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ: 35.351.102/0001-36, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de pecuária, na Fazenda Morada do Sol, localizada no município de Caseara - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Neodir Allebrandt, portador do RG nº 3.981.194-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 673.490.649-34, proprietário da Fazenda Estância Da Serra, Constituído por três lotes de terra rural do Loteamento Morro Grande e Loteamento Ihu no Município de Bom Jesus do Tocantins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, para atividade agropecuária no imóvel citado acima, situado na Fazenda Estância Da Serra, Constituído por três lotes de terra rural do Loteamento Morro Grande e Loteamento Ihu no Município de Bom Jesus do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor PAULO ARANTES FERRAZ, CPF: 5*5.***.3**-0* torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de silvicultura (eucalipto) junto a propriedade rural denominada Fazenda Marupiara II e Fazenda Barra Longa, Dueré - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendedor o Sr Paulo Rogério da Silva, inscrito no CPF: 251.258.421-68, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de pecuária, na Fazenda Paredão, localizada no município de Caseara - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Rodrisa Construtora LTDA, CNPJ 33.309.444/0001-62, torna público que requereu ao Naturatins, as Licenças Ambiental LP, LI e LO para atividade de parcelamento do solo urbano para fins habitacionais no Loteamento Canjeranas na cidade de Divinópolis do Tocantins -TO, com endereço na Chácara Ninho do Urubu, s/n, Parque do Buritis, Divinópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, COEMA 07/2005 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VIVALDO GAUDÊNCIO, pessoa física, CPF nº 348.898.761-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação (LI), para o desenvolvimento da atividade de Extração de Minerários na Fazenda Serra Dourada, Parte do Lote 55, do Loteamento Serra Dourada, município de São Salvador do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor WALTER OHOFUGI JUNIOR (CPF: 106.448.218-09) e OUTROS, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal de Operação para a atividade de lazer e turismo na propriedade situada no Lote 04, Fazenda Jaú, Gleba 02, Zona Rural, do município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Auto Posto de Combustível Serra do Carmo Ltda, CNPJ 03.438.594/0001-05, torna público que requereu ao NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de Transporte Rodoviário de Combustível, sito nas Rodovias do Estado do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e COEMA 007/2005 que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Danilo Scandolo Mano, inscrito no CPF Nº 042.XXX.339-17, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura, na Fazenda São Benedito II em Abreulândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. FÁBIO LUIZ MELLER CADORE CPF: XXX.798.XXX-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de AGRICULTURA com endereço no FAZENDA ANDERVALE E SOSSEGO localizada no município de Santa Rosa do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.